ANNO XXIX — QUINTA FEIRA 24 DE FEVEREIRO DE 1853 — N. 45.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇAO'.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueirôa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceará' « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Pará' « « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 23 DE FEVEREIRO.

Sobre Londres a 28 ¼
« Paris, 310
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« de 6$400 novas	16$000
« de 4$000	9$000
Prata. — Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
« mexicanos	1$800
Acções do Banco	10 %
Desconto de Lettras	8 a 12 %

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	16 de Jan.	Austria	4 de Jan.
Hespanha	9 de »	Suissa	2 de »
França	21 de Fev.	Suecia	28 de Dez.
Belgica	3 de »	Inglaterra	22 de Jan.
Italia	2 de »	E. Unidos	25 de Dez.
Alemanha	5 de »	Mexico	15 de »
Prussia	4 de »	California	8 de »
Dinamarca	31 de Dez.	Chili	1 de Nov.
Russia	30 de »	Buenos-A.	2 de Fev.
Turquia	25 de »	Montevideo	4 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará'	29 de Janr.	S. P. do Sul	12 de Janr.
Maranhaõ	6 de Fever.	Minas	3 de Fev.
Ceará'	9 de »	S. Paulo	3 de »
Parahiba	14 de »	R. de Janeiro	15 de »
Alagôas	20 de »	Bahia	19 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda. S. Angela.
22 Terça. S. Margarida de Cortona.
23 Quarta. Ss. Lazaro e Sereno.
24 Quinta. ✱ S. Mathias Ap.
25 Sexta. S. Edelberto Rei.
26 Sabbado. S. Torquato Arc.
27 Domingo. 3. da Quaresma. S. Romão.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relação' terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas as 10 horas.
Juizo de Orphaos segundas e 5, as 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6, ao meio-dia.
Segunda vara do civel, quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Fevereiro. 1 Quarto minguante as 4 horas, 21 minutos e 33 segundos da manhãa.
« 8 Lua nova as 3 hora, 13 minutos e 33 segundos da manhãa.
« 16 Quarto crescente aos 41 minutos e 3 segundos da manhaa.
« 23 Lua che[ia] as 5 horas, 4 minutos e 39 segundos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda as 5 horas e 42 minutos da tarde.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Na audiencia de 5 do corrente S. M. I. dignou-se receber duas deputações da assembléa legislativa da provincia do Amazonas.

O Sr. visconde de Abrantes, orador da primeira deputação, proferio o seguinte discurso:

« Senhor! — A assembléa legislativa do Amazonas deliberou enviar-nos em deputação ante o excelso throno imperial para em seu nome rendermos as devidas graças a V. M. I. pelo assignalado beneficio que se dignou fazer aos povos seus constituintes, elevando a antiga capitania do Rio Negro, depois comarca do Alto-Amazonas, á categoria de provincia.

« Esta deliberação, senhor, foi naturalmente inspirada pelo sentimento da gratidão com que saudaram aquelles povos esse acto da sabedoria politica de V. M. I., e da sua paternal solicitude pelo bem ser de todos os seus subditos.

« E em verdade, se os habitantes do Amazonas haviam applaudido com enthusiasmo o só pensamento da creação de um governo local, que fomentando a industria e o commercio no centro do seu magestoso valle, pudesse concorrer, em bem do Brasil e da humanidade, para o aproveitamento de tantas riquezas alli escondidas; natural era que excitasse nos mesmos habitantes a mais viva gratidão o facto pelo qual V. M. I., unindo ao merito daquelle pensamento a gloria de realisa-lo, fez surgir no pavilhão auri-verde mais uma estrella, na vastidão do imperio mais uma provincia, e na familia brasileira mais um filho, que bem fadado pela natureza, ha de compensar o tardio da sua infancia com o grandioso da sua adolescencia.

« Penhorada, senhor, por tão grande mercê, a assembléa, que representamos, teve por sagrado dever não terminar a sua primeira legislatura sem manifestar solemnemente a V. M. I. o seu mais respeitoso e mais profundo reconhecimento.

« Digne-se, pois, V. M. I. de aceitar com benevolencia, da parte da mesma assembléa, a sincera expressão dos seus sentimentos de gratidão, os seus protestos de amor e de lealdade á sagrada pessoa de V. M. I., e os sinceros votos que ella dirige ao Todo-Poderoso para que a vida preciosa de V. M. I. seja longa e pacifica, prospera e gloriosa. — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1853. — *Visconde de Abrantes. — Herculano Ferreira Penna — João' Antonio de Miranda.* »

A este discurso dignou-se S. M. I. de responder o seguinte:

« Acolho com satisfação, e agradeço os sentimentos de amor e lealdade á minha pessoa que acabais de exprimir-me, pela primeira vez, em nome da assembléa legislativa da nova provincia do Amazonas. »

O Sr. conselheiro Herculano Ferreira Penna, orador da segunda deputação, proferio o seguinte discurso:

« Senhor! — A assembléa legislativa da provincia do Amazonas incumbio-nos da tão honrosa quanto agradavel missão de manifestar a V. M. I. o jubilo que causou aos habitantes daquella parte do imperio a noticia da memoravel acção de Monte Caseros.

« Um successo que tanto illustrou nossas armas não podia certamente deixar de ser tido no mais alto apreço por todos os fieis subditos de V. M. I., que desejam ver sempre respeitados os direitos da briosa nação a que pertencem, garantida a paz interna á sombra das sabias instituições que a regem, e firmadas sobre solidas bases suas relações de amizade com os governos vizinhos.

« Apresentando, pois, a V. M. I., com todo o acatamento, esta ingenua expressão dos sentimentos que animão os habitantes do Amazonas, nós esperamos, Senhor, que V. M. I. se digne acolhê-los benignamente, assim como os protestos do amor, obediencia e veneração que elles consagram a V. M. I., e á sua augusta familia. — *Herculano Ferreira Penna — João' Antonio de Miranda.* »

A este discurso S. M. I. foi servido responder o seguinte:

« Agradeço a manifestação que me fazeis do jubilo com que a assembléa provincial do Amazonas applaudira um feito que illustrou as nossas armas. »

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 24 de janeiro.

Ao Sr. ministro da justiça, para remover os inconvenientes que a attribuição conferida aos juizes municipaes de executar as instrucções de 29 de outubro de 1831 e 19 de novembro de 1835, offerece ao prompto expediente e devido resultado dos processos executivos promovidos para cobrança dos salarios de africanos livres, por serem nesse juizo processadas as justificações de obito ou fuga dos mesmos africanos, com as quaes os executados se apresentam no juizo dos feitos, parece conveniente commetter a execução das ditas instrucções aos juizes dos feitos, estabelecendo-se de[sse] modo a competencia das autoridades fiscaes [e] juizo privativo para todos os actos relativos [á r]ealisação, liquidação e cobrança amigavel ou ju[dic]ial dos mencionados salarios, conservando-se toda[v]ia no municipio da côrte a jurisdicção administrativa do juizo dos orphãos, de que foi incumbido pelas instrucções de 29 de outubro de 1831. No caso de concordar haja de, em declaração ao art. 11 do decreto de 19 de novembro de 1835 que alterou aquellas instrucções, ordenar aos presidentes de provincias que encarreguem aos juizes dos feitos a execução das ditas instrucções passando para o juizo respectivo todos os papeis findos ou pendentes que forem relativos ao salario de africanos livres.

Dia 25.

A' thesouraria de Santa Catharina, em vista do que representou o procurador fiscal da thesouraria sobre o procedimento do juiz de orphãos da cidade do Desterro, no processo de arrecadação e administração da herança do fallecido Justiniano de Moura Vasconcellos, ordenando despezas extraordinarias e o pagamento a credores sem proceder audiencia do dito fiscal nos termos do artigo 17 do regulamento de 9 de maio de 1842, ordena-se que pelo procurador fiscal se faça promover contra o dito juiz pelos meios e perante a autoridade competente o respectivo processo de responsabilidade, pedindo a pena do artigo 154 do codigo commercial, visto não se poder provar que fosse movido por affeição, odio, ou contemplação ou interesse seu particular para ter applicação o artigo 129 do mesmo codigo.

Circular, que tendo-se entendido no thesouro, que a disposição do art. 51 da lei de 18 de setembro de 1845 comprehende os conhecimentos passados pelos arsenaes e outros estabelecimentos publicos semelhantes, e conseguintemente que prescreve o direito dos possuidores de titulos dessa especie, quando não for requerido o pagamento delles dentro de um anno da sua data, declara-se que não estão comprehendidos nella esses titulos de divida, cujo pagamento póde ser requerido emquanto não prescrever o direito do credor, nos termos do decreto de 12 de novembro de 1851 n. 857.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general na cidade do Recife em 22 de fevereiro de 1853.

ORDEM DO DIA N. 186.

O marechal de campo commandante das armas, transcreve abaixo para conhecimento da guarnição desta provincia, a imperial provisão de 4 deste mez, que por cópia lhe foi transmittida pelo Exm. Sr. tenente general commandante das armas da corte, com officio de 7.

O mesmo marechal de campo, satisfazendo a requisição da camara municipal desta cidade determina, que sejam franqueadas as prisões militares á commissão de exame nomeada pela mesma camara, em execução do artigo 56 da lei do primeiro de outubro de 1828, logo que os cidad[ãos m]embros dessa commissão se apresentem nos respectivos quarteis e fortalezas do municipio.

« PROVISÃO.

Dom Pedro por graça de Deos e unanime acclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil. Faço saber a vós tenente general commandante das armas da corte: que hei por bem mandar declarar que o primeiro tenente do quarto batalhão de artilharia a pé José Ignacio Coimbra, deverá ajuntar ao tempo de praça que actualmente conta no exercito, o decorrido desde um de março de 1811, até 28 de fevereiro de 1812, em que estudou com aproveitamento na escola militar da corte. Entendei-o e cumprio-o assim. S. M. o Imperador o mandou pelos conselheiros de guerra abaixo assignados. — Joaquim Felix Conrado, a fez, nesta corte e cidade do Rio de Janeiro, aos 4 dias do mez de fevereiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1853. E eu o coronel João Baptista Ferreira, official-maior servindo de secretario de guerra, a fiz escrever e subscrevi. — *Manoel da Fonseca Lima e Silva. — José Joaquim de Lima e Silva.* Por despacho do conselho supremo militar de 14 de janeiro de 1853.

Antonio Corrêa Seara.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

Sessão de 8 de janeiro de 1853.

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro [A]zevedo.

As 10 horas da manhãa, estando pr[esentes] os senhores desembargadores Villares, Bast[os, Leã]o, Souza, Rebello, Telles, Pereira Monteiro e Gomes Ribeiro, faltando com causa os senhores desembargadores Figueira de Mello, Luna Freire, Valle e Santiago, o senhor presidente declara aberta a sessão.

Julgamentos.

Aggravante, Antonio Ignacio do Rego Medeiros; aggravado, o juizo. — Negou-se provimento ao aggravo.

Recorrente, o juizo; recorrida, José Eleuterio da Silva. — Julgou-se procedente o recurso e reformaram a decisão.

Appellação' crime.

Appellante, o Dr. promotor publico; appellada, Lourença Maria da Conceição. — Julgou-se improcedente.

Appellação' civel.

Appellante, José Moreira Lopes; appellado, Antonio Luiz dos Santos. — Reformaram a sentença.

Designações.

Appellante, a mesa dissolvida da irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe; appellada, a mesa actual.

Revisões.

Passaram do senhor desembargador Villares ao senhor desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellante, Caetano Pereira Gonçalves da Cunha; appellados, José de Barros Campello e Felix Paes da Silva.

Appellante, Antonio Lopes Pereira de Mello; appellado, José Antonio de Leão.

Appellante, o juizo; appellado, Augusto Pater Cesar, nos autos contra João Luiz Vianna.

Appellante, José Antonio Bastos; appellados, Avrial Irmãos e outros.

Appellante, Sebastião José da Silva Braga; appellado, Bernardo Henriques.

Appellante, Manoel Ferreira de Araujo Castro; appellado, Alexandre José Pereira.

Appellante, o Dr. promotor publico; appellada, Francisca escrava de Rita Maria da Conceição.

Appellante, o juizo; appellado, Innocencio Ramos Gomes.

Passaram do senhor desembargador Leão ao senhor desembargador Souza as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Thomaz de Souza Leão.

Appellante, o juizo; appellado, João Fernandes da Fonseca.

Appellante, Joaquim Francisco da Cunha Souto-Maior; appellado, Manoel Francisco de Mello.

Passaram do senhor desembargador Gomes Ribeiro ao senhor desembargador Villares as seguintes appellações em que são:

Appellante, Manoel Elias de Moura; appellado, Luiz Duarte Pereira.

Appellante, João Antunes Correa Lins Wanderley; appellado, Antonio Alves Ferreira.

Appellante, o Dr. promotor publico; appellado, José Fernandes do Rego.

Levantou-se a sessão depois do meio dia.

EXTERIOR.

ESTADOS-UNIDOS.

Philadelphia 25 de dezembro.

Parece prestes a levantarem-se agora questões importantes de politica exterior entre os Estados-Unidos, a França, a Hespanha, Cuba e Mexico, e algumas das republicas da America do Sul. Algumas destas questões chamarão provavelmente a terreiro a « doutrina Monroe » com a qual os interpretadores dentre os ultras esforçam-se por justificar a opposição dos Estados-Unidos á colonisação de qualquer porção do continente americano por parte das monarchias européas. Os movimentos da França em Semana, e segundo os boatos, tambem em Sonora, tem attrahido muita attenção nestas semanas passadas; e lemos em escriptos de Washington, que na camara dos representantes se ia propor uma moção de inquerito a este respeito. He, pois, assumpto de todo o interesse examinar qual o sentido real da doutrina Monroe, qual he a philosophia, o intuito, e o effeito pratico desta politica promulgada pelo presidente Monroe em 1823, em sua mensagem annual ao congresso. Sob que circumstancias foi feita essa declaração? Ei-las, nesse periodo as republicas do Sul da America esforçavam-se por obter a sua independencia, contra a Hespanha sua mãi patria; e o povo dos Estados-Unidos sentio-se com fortes sympathias pela sua causa, principalmente porque ellas estavam imitando, bem ou mal, o exemplo desta republica em 1776.

O tempo provou, porém, que os hespanhóes são miseros republicanos. Sob estas circumstancias Mr. Monroe então presidente dos Estados-Unidos que era impossivel « ás potencias alliadas da Europa estender seu systema politico a qualquer porção do continente americano, sem arriscarem nossa paz e felicidade (dos Estados-Unidos). Ninguem acreditaria que nossos irmãos do sul (Sul Americano) o quizessem adoptar de motu proprio. Era, pois, impossivel que nós de qualquer modo vissemos com indifferença uma tal intervenção. » E o presidente Monroe declarou posteriormente ás potencias alliadas, que « os Estados-Unidos considerariam qualquer tentativa de sua parte para estender seu systema politico a este hemispherio como perigosa á sua paz e segurança (dos Estados-Unidos.) » Na mensagem annual do presidente Monroe, em dezembro de 1824, disse elle que as colonias da Hespanha tinham de todo alcançado sua independencia, e que esta tinha sido reconhecida pelos Estados-Unidos. Mr. Monroe acrescentou « he do interesse dos Estados-Unidos manter com as potencias européas as mais amigaveis relações; mas nossa situação he diversa, no que diz respeito a nossos vizinhos, as republicas da America do Sul. He impossivel ás potencias européas intervir nos seus negocios sem affectarem os Estados-Unidos. Na verdade, os motivos que podem induzir tal intervenção, serão igualmente applicaveis a nós. » Mr. Monroe disse mais: « Apraz-nos saber que algumas das potencias com que entretemos relações muito amigaveis, e a que foram communicadas estas idéas, parece acquiescerem a ellas. » Devemos nos lembrar que a principal destas potencias foi a Inglaterra, cujo governo favoreceu posteriormente a independencia das colonias hespanholas. Em outras partes destas duas mensagens Mr. Monroe fez ver que assim como os Estados-Unidos não tinhão intervindo nas guerras e revoluções européas, da mesma forma a Europa não devia intervir nas nacionalidades independentes do continente americano; e acrescentou: « Nós não temos intervindo, nem havemos de intervir nas colonias e dependencias existentes de nenhuma potencia européa, mas acerca dos governos que tem declarado sua independencia, e que a tem mantido, não podemos deixar de considerar como uma disposição hostil aos Estados-Unidos, qualquer intervenção por parte das potencias européas com o fim de reprimi-los, ou superintende-los. » Desde então diversos presidentes dos Estados-Unidos tem mais ou menos registrado estas idéas; tal he a « doutrina Monroe » que vê-se que tem por fim, em seu sentido limitado, impedir a intervenção das potencias européas na sepração e independencia das colonias Hispano-Americanas, para se constituirem novas republicas. Além disso não se póde negar que ella, em um sentido geral, ou mais lato, possa interpetrar-se como hostil a qualquer posterior colonisação européa em qualquer parte da America do Norte e do Sul. Uma tal intelligencia seria comtudo extrema, por exemplo, contra a França na questão de Sonora ou de Semana. O verdadeiro ponto substancial da politica parece-me dever ser: — não intervenção das monarchias européas nos negocios americanos, e não intervenção das republicas americanas nos negocios europeus como corollario. Esta ultima parte foi a politica recommendada por George Washington em seu *adresse* de despedida, afim de evitar-se embaraçosas allianças: não intervir na politica européa, mas unicamente influencia-la por um virtuoso exemplo dos *self gouvernement* de uma nação. Mas he interessante ver-se como, embora por pouco tempo sómente, o excellente conselho de Washington e a reciprocidade da doutrina de Monroe, foram desprezados, e deslembrados pelo povo no caso de Kossut cuja eloquencia ardente estimulou a que as massas, bem como na Inglaterra, para a intervenção nos negocios de outras nações, sob a absurda capa de uma simples sancção verbal, de uma perversão da palavra « não intervenção » usada, e empregada. Se o insidioso conselho tivesse prevalecido uma porção de nações estariam agora merguIhadas em guerras fratricidas, e immensidade de homens teriam sido mortos. Mas assim não aconteceu, e o excitamento causado por Kossut, tanto neste paiz como na Inglaterra, passou além ao silencio e ao olvido. He justo acrescentarmos que a respeito da mania Kossut o governo oppoz-se a sua doutrina; e na mensagem que, publicada sómente alguns dias depois, o presidente Filmore teve occasião de repetir a doutrina de não intervenção que fôra originariamente promulgada por Washington. O unico perigo da difficuldade, seria, no caso de alguma nova colonisação européa, a reaffirmação da doutrina Monroe pelo presidente general Pierce, como applicavel aos tempos e circumstancias modernas. Tal reaffirmação seria provavelmente sanccionada pelo congresso, em consequencia de ser grande a maioria democratica, tanto no senado como na camara dos representantes dos Estados-Unidos.

Tinha já escripto o que fica acima, quando recebi noticias completas do debate de quinta-feira sobre este mesmo assumpto no senado dos Estados-Unidos; e quasi não he necessario acrescentar que elle tem excitado muita attenção entre o povo. O movimento que ahi teve lugar como se verá, foi a respeito de Cuba, tratou-se de sua annexação e da doutrina Monroe. Mr. Mason presidente da commissão de negocios estrangeiros, no senado, submetteu-lhe uma resolução pedindo copias das notas officiaes derigidas pela Inglaterra, e França aos Estados-Unidos, convidando-os a unir-se em triplice convenção para conservar Cuba á Hespanha. Mr. Mason pedindo urgencia sobre esta resolução, tomou como base que a politica estabelecida pelos Estados-Unidos, era que emquanto Cuba se conservasse como provincia ou dependencia da Hespanha, elles não perturbariam essas relações; mas que, desde que houvesse qualquer tentativa para transferir a ilha a qualquer outra potencia, era dever dos Estados-Unidos intervirem, a todo o custo. Mr. Mason he um senador democratico da Virginia, mas o principal chefe democratico do senado he, sem duvida, o general Cass, que fallou em seguida, e depois de aceitar inteiramente as idéas de Mr. Mason, foi muito mais adiante. Entre outras cousas, disse que se o governo francez pretendia obter qualquer porção do Mexico (alludindo ao recente movimento de Sonora), tinha elle toda a confiança de que os seus esforços haviam de encontrar resistencia em todo o poder do paiz.

Elle adoptou tambem, e professou a intelligencia mais energica da doutrina Monroe, isto he, que « nenhuma potencia européa devia ser permittido d'ora em diante colonisar qualquer porção deste continente! O senador Cass foi severo para com a imprensa de Inglaterra, e citou a recente annexação de uma parte de Birmah, para mostrar que a Inglaterra não tinha o direito de pregar homilias sobre o assumpto de annexações á America. Messors. Underwood, Weller, Soule e Gwinn, fallaram pouco todos elles, e a resolução foi adiada até terça feira da semana proxima, e para então espera-se um debate animado. O ponto em discussão he talvez da maior importancia a respeito de mais de uma nação; e a circumstancia proeminente e momentosa que elle apresenta he o facto de fallar. O general Cass pela voz de partido democratico, que he actualmente o poder que domina no governo, e que representa as massas mais consideraveis do povo. O general Cass advoga a idéa de uma estrada de ferro do Mississippe ao Pacifico, não he muito comprimentador das senhoras que ultimamente de Inglaterra arengam suas irmãs da America em favor da abolição da escravatura, e apoia a politica da administração a respeito do Crescent City e de Cuba. Alguns topicos de seu discurso foram mais que tudo de um caracter provocador, a muitos não pareceram assim. Duas ou tres das palavras que elle empregou são muito vulgares e emphaticas de mais para se crer bem acolhidas.

Tivemos duas chegadas de malas depois da vossa ultima, os jornaes e cartas trazidos por ambas dão como certa e descrevem a revolta de Boulbon e dos francezes, e trazem proclamações do governador mexicano de Sonor, uma carta official de Cabillas, commandante militara em Sonora, ao governador pedindo reforços; uma carta do general Paredes a Boulbon, recusando juntar-se a elle; e differentes cartas e papeis predizendo a destruição certa de Boulbon e dos francezes, e a impossibilidade de escaparem; e finalmente os mexicanos cantam victorias assim antes de tempo. Mas estas mesmas noticias dão como certo que foi consideravel a perda que soffreu Blanco. Dizem tambem que Boulbon e seus companheiros tomaram o titulo de « Apostolos da liberdade ». Porém uma das mais estranhas disposições he que o commandante em chefe ordenou a todos os navios que se achavam em Guyamas (porto sonoriano) que se retirassem para alguma distancia, para preserva-los de serem tomados por Rousset de Boulbon, que estabeleceu seus quarteis avançados em Hercasita, onde dizem que se lhe reunio grande numero de sonorianos. Deste lugar tem elle já dirigido diversos appellos flammejantes. Mas algumas destas noticias são contradictorias, como era de esperar sob taes circumstancias, e todas ellas, de ambas as partes dever-se-hia receber com muitos grãos de desconto.

O capitão de um navio mercante francez que acaba de chegar de São Domingos a New York, diz que a frota do imperador da França está na posse não contestada do porto de Semana, que será defendido, sendo necessario, por toda a força do imperio.

Um vapor de guerra foi mandado de Cuba a Dominica com um mensageiro ao presidente Boer, para fazer-lhe ver, que se espera que elle não consinta na colonisação de seu territorio pelas diversas centenas de americanos, como foi estipulado, sob o fundamento de que taes colonistas seriam Filibusteiros, que invadiriam Cuba.

(Do correspondente do Morning Chronicle.)

Um periodico de Milão, *La Bilancia*, publicou uma carta de S. S. o Papa, dirigida ao rei de Piemonte, sobre o projecto de lei relativo ao casamento civil, o qual occupa de um anno para cá as camaras e publico piemontez. O periodico *La Bilancia* recebeu esta peça do seu correspondente de Turim, o qual explica quaes as circumstancias em que esta carta foi escripta e como elle entrou no conhecimento de sua existencia. Eis o que elle diz a respeito:

« A carta do santo padre he uma resposta a uma de nosso rei, Victor Emmanuel. Dou-vos este documento por authentico, e não temo ser desmentido sobre este ponto. Durante a ultima crise ministerial, o rei querendo provar que a santa sé não encarava com bons olhos o projecto de lei sobre o casamento votado pela camara dos deputados, e que elle não julgava este projecto conforme a doutrina da igreja, desejando além disto convencer certas pessoas de que tinha-se abusado um pouco de sua bôa fé procurando persuadi-lo do contrario, o rei, dizemos nós, fez que algumas pessoas lessem esta carta authographa do Papa. Uma destas pessoas teve a indiscrição de tirar della uma copia e a confiou a outras que por sua vez a copiaram, demaneira que presentemente esta peça acha-se espalhada por toda a cidade de Turim. A *Armonia* já citou uma passagem della o que me determinou a enviar-vo-la..... »

A carta do santo padre he concebida nestes termos:

A carta datada de 25 de julho ultimo que Vossa Magestade nos remetteu, em virtude de uma outra que lhe dirigimos, deu-nos motivos de consolação, porque nella vimos uma pergunta feita por um soberano catholico ao chefe da igreja na questão tão grave do projecto de lei sobre os casamentos civis. Esta prova do respeito para com nossa santa religião que nos dá Vossa Magestade he um brilhante testemunho da gloriosa herança, que lhe transmittiram seus augustos avós, nós queremos fallar do amor que elles professaram pela fé, o qual nos inspira a firme confiança de que Vossa Magestade saberá conservar o seu deposito em toda a sua pureza, para beneficio de todos os seus subditos não obstante a perversidade dos tempos presentes.

Esta carta de Vossa Magestade nos obriga a cumprir os deveres de nosso ministerio apostolico, dirigindo-lhe uma resposta franca e decisiva; nós o faremos com uma vontade tanto maior quanto Vossa Magestade nos assegura que terá em grande consideração esta resposta. Sem entrar na discussão do que contêem os escriptos dos ministros reaes que Vossa Magestade nos dirigio, nos quaes pretende-se fazer de uma só vez a apologia da lei de 9 de abril de 1850 e a do projecto de lei sobre o matrimonio civil, representando este ultimo como uma consequencia das obrigações contrahidas pela publicação da primeira; sem observar-se que esta apologia he feita no mesmo momento em que acham-se pendentes as negociações começadas para a conciliação dos direitos da igreja violados por estas leis; sem qualificar-se certos principios formulados nestes escriptos os quaes são manifestamente contrarios á santa disciplina da igreja; mas propomo-nos sómente expor com a brevidade que exigem os limites de uma carta qual he sobre o ponto em questão, a doutrina catholica. Vossa Magestade encontrará nesta doutrina tudo o que he necessario para que um negocio tão importante seja terminado conforme as regras. Estamos tanto mais convencidos de poder obter este resultado, quanto os ministros de Vossa Magestade declararam que não consentiriam que se fizesse uma proposição contraria aos preceitos da religião quaesquer que fossem as opiniões dominantes.

He um dogma de fé que o matrimonio foi elevado por Jesus-Christo Nosso Senhor á dignidade de sacramento, e he um ponto da doutrina da igreja catholica que o sacramento não he uma qualidade accidental ligada ao contrato, porém que elle he da essencia mesma do casamento, de tal sorte que a união conjugal entre christãos não he legitima senão no casamento-sacramento, fóra do qual não ha senão um puro concubinato.

Uma lei civil que, suppondo o sacramento divisivel do contrato de casamento entre os catholicos, pretende regular sua validade, contradiz a doutrina da igreja, usurpa seus inalienaveis direitos, e, na pratica, colloca na mesma ordem o concubinato e o sacramento do casamento, sanccionando um e outro como igualmente legitimos. A doutrina da igreja não seria salva e os seus direitos não seriam sufficientemente garantidos pela adopção, em consequencia da discussão que deve ter lugar no senado, das duas condições indicadas pelos ministros de Vossa Magestade, a saber: primeiro, que a lei reconhecerá como validos os casamentos celebrados regularmente diante da igreja; e segundo, que quando se celebrar um casamento cuja validade não fôr reconhecida pela igreja, aquella das duas partes que mais tarde quizer conformar-se com os preceitos della, não será obrigada a perseverar em uma cohabitação condemnada pela religião.

Quanto á primeira condição, entende-se por casamentos validos os que são regularmente celebrados diante da igreja, e neste caso não só a distincção da lei seria superflua, porém haveria tambem uma verdadeira usurpação do poder legitimo, se a lei civil pretendesse conhecer e julgar dos casos em que o sacramento fosse ou não celebrado regularmente diante da igreja; ou por outra, entende-se por casamentos validos diante da igreja sómente os casamentos contratados regularmente, isto he, conforme ás leis civis, e nesta hypothese ainda temos a violação de um direito que he exclusivamente da competencia da igreja.

Quanto á segunda condição, deixando-se a uma das duas partes a liberdade de não perseverar em uma cohabitação illicita, visto a nullidade do casamento que não fôr celebrado, nem diante da igreja nem conforme ás suas leis, não deixaria com tudo de subsistir como legitima diante do poder civil uma união condemnada pela religião.

Finalmente, das duas condições nenhuma destroe a supposição que o projecto de lei toma por ponto de partida em todas as suas disposições, a saber: que no casamento o sacramento he separado do contrato e por isso mesmo ellas deixam subsistir a opposição já indicada entre este projecto de lei e a doutrina da igreja sobre o matrimonio.

Que Cesar conservando o que pertence a Cesar deixa á igreja o que he da igreja; não ha nisto outro meio de conciliação.

Que o poder civil dispunha dos effeitos civis que derivam-se do casamento, mas que elle deixe a igreja regular a validade do mesmo casamento entre os christãos. Que a lei civil tome por ponto de partida a validade ou invalidade do matrimonio segundo a igreja as determina, e partindo deste facto que não póde constituir (isto está fóra de sua esphera) que ella regule os effeitos civis.

A carta de Vossa Magestade ainda nos obriga a dar esclarecimentos sobre algumas outras proposições que nella notamos. Primeiramente Vossa Magestade diz ter sido informado por um canal que deve crer official que nós não temos considerado como prejudicial á igreja a apresentação da lei á cima mencionada. Quizemos entreter-nos sobre este ponto com o ministro de Vossa Magestade, o conde de Bretone, antes de sua partida de Roma. Elle nos assegurou por sua honra que se tinha limitado unicamente a escrever aos ministros de Vossa Magestade que o papa nada poderia oppor; se, conservando-se ao sacramento todos os seus direitos sagrados e a liberdade a que elle tem direito, fizesse leis relativas excusivamente aos effeitos civis do matrimonio.

Vossa Magestade accrescenta que as leis sobre o casamento que estão em vigor em certos estados limitrophes do reino do Piemonte não teem impedido á santa sé de olhar estes estados com benevolencia e amor. A isto responderemos que a santa sé nunca foi indifferente aos factos citados e que tem sempre reclamado contra estas leis desde o momento em que foi conhecida a sua existencia, os documentos em que se acham consignadas as admoestações feitas a este respeito se conservam ainda em nossos archivos. Entretanto isto não tem impedido nem impedirá jámais que amemos os catholicos das nações que teem sido constrangidas a submetter-se ás exigencias das sobreditas leis. Deveriamos nós deixar de amar os catholicos do reino de Vossa Magestade se elles se achassem na dura necessidade de soffrer a lei em discussão? Des certo que não! Diremos ainda mais: os sentimentos de caridade para com Vossa Magestade deveriam elles extinguir-se em nós, o que Deos não permitta, Vossa Magestade fôr levado a revestir esta lei com a sua sancção real? Pelo contrario nossa caridade redobraria e nós dirigiriamos fervorosas supplicas a Deos, rogando-lhe que conservasse sobre a cabeça de Vossa Magestade sua mão omnipotente, e para que mais do que nunca occorresse com as luzes e as inspirações de sua graça.

Entretanto nos he impossivel não comprehender em toda a sua extensão o dever que nos he imposto de prevenir o mal tanto, quanto de nós depende, e declaramos a V. Magestade que se a Santa Sé tem ja reclamado em diversas occasiões contra as leis desta natureza, ella he hoje mais do que nunca obrigada a reclamar ainda em face do Piemonte, e de dar a estas reclamações a forma a mais solemne, e isto precisamente porque o ministerio de V. Magestade invoca um exemplo dos outros estados, exemplo funesto cuja imitação he de nosso dever impedir, e tambem porque sendo o momento escolhido para preparar o estabelecimento desta lei aquelle, em que se abrem negociações para regulamento de outros negocios, esta circumstancia poderia dar lugar a suppor-se que ha nisto alguma conveniencia da parte da Santa Sé. Uma tal determinação nos será verdadeiramente dolorosa. Porém nós não podemos, de maneira alguma nos desencarregar deste dever diante de Deos, que nos tem confiado o governo da igreja e a guarda de seus direitos. Fazendo desapparecer a causa que nos obriga a cumpri-lo, V. Magestade poderia dar-nos um grande conforto, uma só palavra sua sobre este ponto levaria ao cumulo a consolação que experimentamos, quando Vossa Magestade se dirigio directamente a nós. Quanto mais a sua resposta for prompta; tanto ella será doce ao nosso coração, porque virá livra-lo de um pensamento que o acabrunha, mas que entretanto nós seremos constrangidos a realisar em toda a sua extensão, quando um dever de consciencia exigir de nós rigorosamente este acto solemne.

Resta-nos presentemente desfazer o equivoco que engana Vossa Magestade no que diz respeito á administração da diocese de Turim. Para evitar as superfluidades, nos contentaremos, com o supplicar a Vossa Magestade que tenha paciencia de ler as duas cartas, que lhe dirigimos com as datas de 7 de setembro e 9 de novembro de 1849. O ministro de Vossa Magestade em Roma, que se acha hoje em Turim, poderá lhe referir a este respeito uma reflexão que elle ouvio de nossa bocca e que nós recordaremos aqui com toda a simplicidade. Insistindo este ministro pela nomeação d'um administrador para a diocese de Turim, nós lhe observamos que o ministerio piemontez, tomando a responsabilidade da encarceração e do exilio tão dignos de reprovação de Mgr. o arcebispo de Turim, tinha obtido um resultado a que provavelmente elle se não propunha, fazendo estas medidas deste prelado o objecto das sympathias e da veneração de uma tão grande parte do catholicismo, que as manifestou por diversas maneiras. Acontece que nós estamos hoje na impossibilidade de parecer-nos por em opposição com este sentimento de admiração exprimida pelo mundo catholico, privando Mgr. o arcebispo de Turim d'administração de sua diocese.

Terminaremos respondendo á ultima observação que nos faz Vossa Magestade. Accusa-se uma parte do clero piemontez de fazer guerra ao governo e de revoltar seus subditos contra Vossa Magestade e contra suas leis. Uma tal accusação nos pareceria inverosimil se não fosse formulada por Vossa Magestade, que assegura ter os documentos pelos quaes ella he justificada. Lamentamos não ter conhecimento algum destes documentos e de acharmo-nos assim na impossibilidade de saber quaes são os membros do clero que adherem a destestavel empreza de uma revolução no Piemonte. Esta ignorancia nos não permitte puni-los. Todavia se pelas palavras — excitação á revolta — quizerem fallar dos escriptos que o clero piemontez tem feito apparecer oppondo-se ao projecto de lei sobre o casamento, diremos abstraindo da maneira com que alguns se ligaram a isto, que a este respeito o clero fez o seu dever.

Nós escrevemos a Vossa Magestade que a lei não he catholica. Ora se a lei não he catholica, o clero he obrigado a prevenir disso as fieis, embora fazendo-o, se exponha aos maiores perigos. Magestade, he em nome de Jesus Christo, do qual apezar de nossa indignidade, somos o vigario, que vos fallamos e vos dizemos em seu sagrado nome que não deis vossa sancção a esta lei, que será a fonte de mil desordens.

Supplicamos tambem a Vossa Magestade, para que ponha um freio a imprensa, que continuamente transborda de blasphemias e immoralidades. Ah! perdão! por piedade, meu Deos! que estes peccados não pesem sobre aquelle, que tendo o poder, não quizer por obstaculos a causa que os produz! Vossa Magestade se queixa do clero; porem este clero tem sido nestes ultimos annos perseverantemente ultrajado, mofado, calumniado, entregue ao approbrio e ao escarneo por quasi todos os periodicos que se imprimem no Piemonte, não póde-se descrever todas as infamias, todas as invectivas odiosas derramadas contra elle. E presentemente por que elle defende a pureza da fé e dos principios de virtude deve incorrer no desagrado de Vossa Magestade! Nós não podemos cre-lo e nos abandonamos

FOLHETIM.

ORESTES E PYLADES. (*)

(por Estephen de la Madelaine.)

XVI

O resultado do passo energico de Clotilde foi acolhido na familia Raymundo de modo differente por cada um de seus membros.

Emilio sabendo-o por uma carta de sua amada, a qual soube adoçar todas as justas desconfianças, que a reserva de Mr. du Quesnoy podia offerecer, entregou-se aos mais ingenuos transportes de felicidade e de esperança. Agatha, apezar de sua pouca experiencia dos homens e das cousas, não admittio tão facilmente, como seu irmão, a esperança, que lhe dava a missiva de Clotilde, e ficou quasi sorpreza das suspeitas, que se lhe apresentavam ao pensamento. O excellente manufacturerio admirado de achar em seu opulento vizinho idéas tão liberaes, na justa accepção da palavra, fez dellas o texto de uma calorosa allocução a seu filho, e declarou-lhe em fórma de conclusão e moral, que sua sorte estava em suas mãos.

— Com a protecção de um homem como Mr. du Quesnoy, disse-lhe elle terminando, e um fim como esse que está diante de teus olhos por premio de teus esforços, se não derribares montanhas, eu te renego por meu filho, e te condemno por todo o futuro á herança do quarto de minha fortuna, a qual em sua integridade não he das mais brilhantes.

Mas, quando Luiz Marecot, solemnemente convocado para ouvir esta communicação importante esteve em estado de apreciar as disposições de Mr. du Quesnoy, o juizo grosseiro do honesto homem e sua penetração natural não lhe permittiram ser um instante enganado por estas lisongeiras manifestações. Todavia elle guardou-se bem de revelar suas inquietações em presença dos moços, cujas esperanças respeitava com um instincto de delicadeza e de bondade, que teria feito honra a um principe.

Mas, quando ficou só com Mr. Raymundo, sua sinceridade natural ceifou de um só golpe todas as flores que desabrochavam na imaginação de seu credulo cunhado.

— Não me davam muitos cuidados, disse elle, as ameaças de Bonvallet, porque, pondo de parte o odio, não lhe vejo interesse directo em prejudicar-nos; mas agora que Mr. du Quesnoy, que conhece muito bem o preço dos escudos, vai achar nas loucuras de Emilio a annullação natural do pequeno tratado, que elle fez com sua filha para esquivar-se dos resultados, algumas vezes desastrosos, de um amor contrariado, acautelemo-nos. Vigiemos sobre tudo o nosso rapaz, certo de que, se nos deixarmos enganar por bellos semblantes, ajudaremos a esse manhoso Mr. du Quesnoy a tornar a entrar na livre disposição da mão de sua filha, e nossa derrota dará ganho de causa ao Bonvallet, ainda bem que esse damnado velho nos aponta a arma, depois de nos ter dito acautelem-se.

Os acontecimentos não tardaram em mostrar quam pouco Mr. du Quesnoy se tinha compromettido, mesmo acolhendo com tanta benevolencia as idéas de sua filha sobre o « estabelecimento », que ella escolhera para si mesma.

O terno pai deu dous ou tres dias ás risonhas esperanças de Clotilde, depois, como a ausencia de Emilio e de Agatha começava a pesar-lhe visivelmente, não obstante as distracções que lhe offereciam os desvellos dos senhores Lavoisot, Mr. du Quesnoy, annunciando á sua filha a proxima partida de seus hospedes, servio-se habilmente desta circumstancia, como de uma transição para chegar á primeira parte de seu plano de campanha.

Elle observou á sua filha, que sua morada em Noirmont ia necessariamente colloca-la n'uma posição difficil para com a familia Raymundo, da qual devia conservar-se provisoriamente apartada, cousa que não podia fazer-se n'uma povoação, onde os habitantes estão a cada instante em presença uns dos outros, sem manifestar uma reserva, que não podia deixar de produzir máo effeito no lugar. Lembrou-lhe, que tinha em Paris uma parenta proxima, cuja alta moralidade nada deixava a desejar, e que se tinha cem vezes offerecido para acabar a educação de Clotilde, dando-lhe esse habito do mundo, que só mui difficilmente ella podia adquirir fóra da côrte. Madama Lavoisot voltava para Paris sem seus filhos, os quaes se propunham acabar de passar a estação das caçadas nos arredores de Dijon. Ella dignava-se encarregar-se de conduzir Clotilde, á casa de sua parenta, a qual já estava prevenida de sua ida, e preparava uma festa esplendida para sua recepção. Esta occasião dispensava a Mr. du Quesnoy de uma viagem que seria prejudicial aos interesses de sua cultura; e devia ser aproveitada com reconhecimento e empenho.

Clotilde não tinha objecção séria que fazer a este plano, que nada mudava ás medidas convencionadas entre ella e seu pai, e que, além disto, lhe mostrava a perspectiva de uma residencia de alguns mezes na capital, objecto secreto de todos os seus sonhos. Porque no collegio em que ella tinha sido educada, muitas de suas companheiras tinham visto Paris, e as narrações que faziam de suas maravilhas tinham produzido em todas ellas uma febre de curiosidade, que sua partida para Noirmont, lugar obscuro, um dos fins do mundo, não deixára de contrariar. A moça suspirou conscienciosamente com o pensamento de que ia ser separada momentaneamente de seus amigos; mas essa ausencia era necessaria no interesse de seu amor. Mr du Quesnoy promettia lealmente aproveita-la para estudar com descanso o caracter de Emilio, desenvolver as boas qualidades, que elle podesse mostrar, e animar os esforços que fizesse para tornar-se digno de um sogro, como elle, segundo o protocolo do tratado que estava em pleno curso de execução.

Mr. du Quesnoy foi pessoalmente participar a partida de Clotilde a familia Raymundo, a qual elle encheu de alegria por suas maneiras amigaveis e cordialmente benevolas.

Não pronunciou uma palavra, que fizesse a menor allusão aos futuros contingentes, que podiam dar lugar a uma alliança entre elles; mas conversou muito com Emilio, fê-lo tagarellar com um interesse visivel sobre seus trabalhos, sobre seus conhecimentos e sobre suas idéas de fortuna. Fez-lhe entrever um apoio, que poderia decuplar suas sortes favoraveis, e pedio-lhe calorosamente, que fosse vê-lo muitas vezes. Esta visita, em que Mr. du Quesnoy desenvolveu toda a sua affabilidade com um luxo de demonstrações inteiramente extraordinario, consolou, até certo ponto, a Emilio da ausencia de sua bem amada Clotilde. Seus pais, e mesmo Marecot lhe fizeram comprehender, que esta separação era um mal necessario, e quando o contramestre ficou só com seu cunhado, respondeu ás questões de Mr. Raymundo assobiando uma ariazinha que andava em móda em Noirmont e seus arredores: « Vai ver se elles vem, etc. »

— Irra! disse elle emfim continuando a trabalhar, Mr. du Quesnoy he muito astuto, conhece o forte e o fraco do coração humano. Recupera sua filha com brandura. Se conseguir isso, eu lhe cantarei de bom coração um « To-Deum. »

— Então crês, Marecot, que as distracções da capital expellirão o nosso rapaz da lembrança de Clotilde? —

— Ah! ah! ah! Paris he assaz grande, pelo que parece, para perder-se alli muito cousa. Além disto com o tempo se esquece tudo. Se madamesella Clotilde tem tanta perseverança na cabeça, como resolução no coração, será para ella esta uma occasião de mostra-lo. Emfim veremos, disse elle batendo na cabeça. Se Mr du Quesnoy quizesse sériamente proteger a Emilio, elle he um rapaz capaz de ir longe; senão poderia bem acontecer que desse que fazer a seu sogro. Emilio he um mancebo bem plantado, mas não tem raizes.

— Que queres dizer com isso, Marecot? perguntou Mr. Raymundo, que ia retirando-se, e que voltou precipitadamente.

— Li, não sei aonde, respondeu o sentencioso contramestre, que « motus » he uma palavra que significa — prudencia.

Mr. Raymundo, que conhecia o genio obstinado de seu cunhado, comprehendeu que a conversação tinha chegado ao seu fim, e retirou-se reflectindo no sentido profundo que offereciam as ultimas palavras de Marecot.

Alguns dias depois da partida de madamesella du Quesnoy, Mr Bonvallet apresentou-se no castello em pessoa.

Esta circumstancia era tão contraria aos habitos de selvagem lycanthropia do velho, que os habitantes de Noirmont sahiram todos de suas casas para vê-lo passar em seu trajo de gala, e todos os abelhudos do lugar reuniram-se apos elle, afim de saberem do acontecimento extraordinario que havia podido decidir Bonvallet a vestir seu trage domingueiro para fazer uma visita.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide *Diario* n. 43.

MUTILADO

de todo o coração a esperança de ver Vossa Magestade sustentar os direitos, proteger os ministros da igreja e livrar seu povo do jugo destas leis, que attestam a decadencia da religião e da moralidade nos estados que as soffrem.

Cheios desta confiança levantamos as mãos para o céo, rogando a Santissima Trindade para que faça descer a benção apostolica sobre a pessoa augusta de Vossa Magestade, e sobre toda a sua real familia.

« Pius P. P. IX. »

» *Pontif. nostri anno* VII.»

INTERIOR.

MINAS GERAES.

Ouro-Preto, 7 de fevereiro de 1853.

Participei-lhe na ultima carta que lhe dirigi que a 31 do proximo passado se havia assignado o contrato entre o emprezario da companhia *União' e Industria* e o governo provincial para a cessão da estrada do Parahybuna, ficando de lhe communicar nesta as condições do mesmo contrato.

O governo provincial obriga-se a ceder á companhia a estrada provincial denominada do Parahybuna, entre a cidade de Barbacena e aquelle rio, afim de fazer parte das estradas que ella tem de construir; e bem assim lhe cede todos os favores e privilegios concedidos á mencionada estrada pelas leis provinciaes em vigor.

Emquanto não se acharem regulamentos estabelecidos, os vehiculos da companhia terão livre o transito sem outro onus que o pagamento do imposto de barreira em vigor.

A taxa de 3$920 continua a ser arrecadada para os cofres provinciaes, e della serão isentos, ou de qualquer outra que a substitua, o transporte de machinas ou instrumentos necessarios á companhia.

A companhia obriga-se a concluir, conservar e aperfeiçoar a estrada, e a entrega-la ao governo provincial pela mesma maneira por que se obrigou a entregar ao governo imperial as que construir e melhorar; e mais assim a pagar a quantia de 18:000$ em moeda corrente aos cofres provinciaes, e as multas estabelecidas em certas e determinadas hypotheses.

A estrada será entregue á companhia no estado em que ella se achar no primeiro de janeiro de 1854, podendo recebe-la antes, se lhe convier.

As concessões feitas pelo governo provincial ficam dependentes da approvação da assembléa provincial, que tem de reunir-se a 25 de março.

Tenho este contrato por muito razoavel para ambas as partes que o assignaram. O *Bom Senso* provoca sobre elle toda e qualquer discussão, para o que franquêa as suas columnas.

...eio firmemente que a assembléa provincial approvará as concessões feitas pelo governo.

Por esta parte estão arredados todos os obstaculos á execução de uma empreza que tantas vantagens affiança a esta provincia.

Na minha ultima correspondencia demonstrei a falsidade da accusação feita á Exma. presidencia, de haver mandado dar posse de vereador da camara de Caethé ao vigario de Taquarussú, na mesma occasião em que resolvia que o vigario Felicissimo, da Itabira, não podia accumular esse cargo. O muito veridico correspondente do *Mercantil* asseverou, com aquelles ares de imperturbavel seguridade com que sempre expende a sua verdade, que lêra taes decisões na *folha official*, admirando-se do *cynismo* deste ...riado em negar factos presenciados por mi... e testemunhas.

O *Bom Senso* de hoje, refutando a mesma estolida censura aqui reproduzida pela *Degeneração' do Apostolo*, publica os officios que passo a transcrever.

« Illm. e Exm. Sr. — A camara municipal da villa de Caethé, tendo de convocar para se empossarem, no dia 7 do proximo futuro mez de janeiro, aos juizes de paz que obtiveram maioria de votos, acha-se em duvida sobre os eleitos neste districto, por serem todos empregados, sendo o primeiro administrador do correio, o segundo tabellião de notas e escrivão do jury, e terceiro tenente da guarda nacional, com o commando em effectividade, o quarto collector do municipio. A camara submette a decisão desta duvida a V. Exc. afim de orienta-la, se deve convocar estes, ou se são incompativeis com os seus empregos.

« Deos guarde a V. Exc. Paço da camara municipal de Caethé, em sessão ordinaria de 22 de outubro de 1852. — Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia. — *Caetano de Souza Telles Guimarães. — Antonio José Pinheiro. — Joaquim Pedro de Azevedo Coimbra. — Antonio Borges de Miranda. — Antonio José Leite.*»

« RESPOSTA.

» Palacio do governo da provincia de Minas Geraes, 30 de outubro de 1852.

« Em solução á consulta que Vmes. fazem no officio que me dirigiram com data de 22 do corrente, tenho a declarar que essa camara deve expedir diplomas, tanto para juizes de paz como para vereadores que tem de servir no quatriennio de 1853 a 1857, áquelles cidadãos que obtiveram a maioria de votos para taes cargos, e estes então são os que devem fazer opção entre os empregos que actualmente occupam e os cargos para que foram eleitos, quando sejam incompativeis.

« Deos guarde a Vmes. — *Luiz Antonio Barbosa.* — Sr. presidente e vereadores da camara municipal de Caethé.»

Aquelles que *não' tem o synismo de negar factos presenciados por milhares de testemunhas*, que digam em que essa decisão contraria a declaração da incompatibilidade entre o cargo de vereador e as funcções de vigario.

Outra accusação não menos sincera, veridica e leal, he a da demissão do primeiro juiz de paz de Cambohy, lida por milhares de pessoas, e que eu tenho o cynismo de negar.

Ahi vai o officio da presidencia conseruente a essa questão, e que tambem transcrevo do *Bom Senso* :

« *Havendo-se escusado* de tomar posse do cargo de juiz de paz do districto de Cambohy o cidadão Joaquim Ignacio Simões, que foi o mais votado, e *sendo-lhe aceita a escusa*, deve ser considerado juiz de paz mais votado o immediato, que, segundo a relação enviada pela camara municipal, he o cidadão Francisco Candido de Brito Lambert, a quem, nessa qualidade, compete presidir a junta de qualificação de votantes, não obstante occupar o posto de official da guarda nacional, uma vez que não se escusa do cargo de juiz de paz, antes tomou posse; porquanto, segundo declara o art. 16 da lei de 19 de setembro de 1850, e § 5.º do artigo 24 do decreto de 24 de dezembro do mesmo anno, só he prohibido o exercicio simultaneo do cargo de juiz de paz com o serviço da guarda nacional, podendo todavia o official da guarda nacional servir como juiz de paz, deixando nessa occasião o exercicio do seu posto: fique Vmc. portanto nesta intelligencia.

« Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de Minas Geraes, 3 de abril de 1852. — *Luiz Antonio Barbosa.* — Sr. Juiz de paz de Cambohy, José Manoel de Oliveira Porto.»

Agora note Vmc. que a camara municipal que concedeu a escusa pertence á parcialidade politica do juiz de paz escusado; não obstante insiste o veridico correspondente que a presidencia, no intuito de vencer eleições, demittira o juiz de paz Simões. A data do officio prova o acerto da decisão, pois se esta fôra illegal os interessados teriam reclamado contra ella.

Até a data desta, consta-me de boa parte, ainda não foi presente ao governo provincial a representação vista por milhares de pessoas, e da qual tem o eximio correspondente uma copia em seu poder, dirigida por varios cidadãos do Cambohy contra as autoridades policiaes daquella freguezia.

O que lhe posso asseverar he que em Pouso Alegre, cabeça da comarca, o juiz de direito interino, apenas teve conhecimento da correspondencia do *Mercantil* a que me refiro, officiou a respeito ao subdelegado do districto e ao promotor publico, ordenando a este denunciasse os factos arguidos de criminosos, quando os considerasse veridicos, depois de colhidas as necessarias informações, como tudo consta de officios publicados na folha official, d'entre os quaes passo a transcrever o do promotor publico em resposta ao que lhe fora dirigido pelo digno juiz municipal interino, Dr. Virginio :

« Illm. Sr.—Acabo de receber o officio de V. S., datado de hoje, acompanhado do *Correio Mercantil* de 3 do corrente, exigindo V. S. que dê uma fiel e circumstanciada exposição ácerca dos factos criminosos que ahi se attribuem a Porphirio de tal e ao subdelegado do districto de Cambohy, e que verificando esses factos proceda contra os seus autores. Para poder satisfazer ao que me determina V. S., se faz mister que tome as necessarias informações, para o que vou intelligenciar-me com o delegado de policia respectivo, pois que de nenhuma forma até hoje constou-me que tivessem tido lugar semelhantes occurrencias, apezar de alli ter estado ha poucos dias não só com o mesmo delegado, como com outras autoridades e mais pessoas, inclusive Antonio José da Silva Arêas de quem faz menção o correspondente do *Mercantil* como uma das victimas do Porphirio. Logo que obtenha as informações communicarei a V. S.

« Deos guarde a V. S. Pouso-Alegre, 20 de janeiro de 1853.—Illm. Sr. Dr. Virginio Henriques Costa, dignissimo juiz de direito desta comarca do Sapucahy.—*João Cassiano de S. Thiago*, promotor publico.»

Quando hajam occorrido os factos criminosos que vincial, o que ainda não aconteceu até a data desta, isto he, muito mais de mez depois da publicação da carta do correspondente do *Mercantil*, tenho por indubitavel que os queixosos não recorreram ás respectivas autoridades locaes, e por isso não podem estas ser averbadas de omissas no cumprimento de seus deveres.

Tão alta idéa forma de si o estimavel correspondente do *Mercantil*, que suppõe não poder ser combatido senão por uma meia duzia ao menos de contendores.. *Nec Hercules contra duo*, diziam os antigos, que eram uns tolos ; entretanto que basta o incomparavel Matamouros para fazer frente a um regimento inteiro. Mas tambem elle tem razão : o uso das armas de fogo, da espingarda, da pistola e do bacamarte, dá a qualquer fracalhão o animo necessario para dar cabo do seu semelhante, embora superior em forças. Quem pode evitar uma traição ?

Não sei se Vmc. leria com attenção a historieta referida ácerca do chefe de policia desta provincia que o redige o *Bom Senso* por *certas razões* que elle lá o sabe, e que não ignora a *mesa das rendas* ; pois eu posso asseverar-lhe que o chronista a desnaturou inteiramente, como costuma desnaturar tudo quanto refere. Vou dizer-lhe como as cousas se passaram.

Um fulano Lopes apresentou-se ao chefe de policia requerendo mandado de apprehensão de um seu escravo, o que provou com documentos, e expedio-se o mandado.

Effectuada a diligencia, foi-lhe apresentado outro requerimento, em que se pedia contra-mandado, e a expedição de ordens necessarias para a captura, com o fundamento de estar o supplicante na posse do dito escravo em virtude de um mandado de manutenção expedido pelo juizo municipal, e assim foi deferido.

Em verdade um chefe de policia que procede desta maneira he zero em negocios forenses, e pode receber lições de cadeira de qualquer escrivão da roça. Mostra inconcebivel versatilidade e indecisão nas questões mais simplices, e espicha-se com aquella facilidade que só a fraqueza do espirito pode explicar. Ou podia ou não podia, observa o novo Cujaccio, expedir o primeiro mandado ; se podia não tinha motivo para revoga-lo (o correspondente esqueceu-se da *trocca das notas*, e de não ter o *integro* magistrado coração de ferro) ; se não podia, deu provas de que he hospede nos pontos mais comesinhos do nosso direito patrio. Tudo isto prova, na opinião do *honrado* parlamentar, que se a justiça fosse a norma invariavel da conducta do *integro* magistrado não se teria de o ver em contradicções tão manifestas. *Sendo a questão' de posse*, accrescenta elle, *só por uma acção' ordinaria podia ser decidida*.

Não julga Vmc., á vista de razões tão ponderosas, que bem *acção' ordinaria* lhe parece o correspondente do *Mercantil* ?

Ha cousas muito celebres neste mundo, e que não sei como explica-las satisfactoriamente.

Diz-se que he homem morto o magistrado que obriga a calumnia a desmascarar-se, forçando o seu autor a apresentar em juizo os documentos *muito solemnes* em que elle procurava basear as suas despresiveis imputações, e a ouvir em face a declaração muito terminante de que taes documentos nada provavam, sem que elle se animasse a replicar, e quer-se que seja considerado homem vivo o desgraçado que, entrando em uma rebellião, e por ter ouvido dizer que as penas da lei recahiriam sómente sobre os cabeças, passou a delatar em juizo aquelles que elle reputava taes.

Mas não, Deos louvado ! apezar do juizo erroneo que as paixões politicas nos induzem a formar muitas vezes das reputações mais puras e honestas, ha factos que fallam tão alto que os mais surdos partidistas não podem deixar de lhes dar ouvidos. Não está nas mãos de ninguem arrancar do fundo dos corações os principios do justo e do honesto. Repeti constantemente a todas as horas, a todos os instantes, que esse magistrado he um homem morto, e esse delator um homem vivo, que ninguem vos dará credito.

As provas a respeito do magistrado todos as tem presente : querer-se-ha que façamos trasladar do respectivo processo as que se referem ao delator ?

Cá appareceu no dia 2 de fevereiro o periodico para cuja publicação o Sr. Mello Franco, segundo li em uma circular por elle assignada e que foi publicada no *Bom Senso*, exigio dos seus co-religionarios 6:000$000 adiantados.

A *Regeneração'* he um periodico muito mal escripto, cuja linguagem só pode agradar a pessoas inteiramente analphabetas. Sinto não poder transcrever alguns trechos para lhe mostrar até que ponto este juizo he bem fundado. O *Bom Senso* já a tomou á sua conta, e creio que está em boas mãos.

A *Regeneração'* prova a completa decadencia do partido em opposição nesta provincia, pois seus jornaes eram muito bem escriptos, o que não succede com a nova folha.

He provavel que o partido, conhecendo o dezar que dahi lhe resulta, se esforce por chamar á imprensa pennas mais adestradas, o que creio muito possivel.

Ahi vai a apuração final de todos os collegios desta provincia feita segundo as actas, mas não pela camara municipal, que principiou hoje a apuração.

APURAÇÃO DE TODOS OS COLLEGIOS PARA DEPUTADOS.

1.	Barbosa	1,428
2.	Vasconcellos	1,403
3.	Teixeira	1,379
4.	Firmino	1,367
5.	Paula Fonseca	1,346
6.	Cruz Machado	1,342
7.	Paula Candido	1,338
8.	Joaquim Delphino	1,328
9.	Monteiro de Barros	1,293
10.	José Agostinho	1,288
11.	Paula Santos	1,287
12.	Herculano	1,275
13.	Versiani	1,256
14.	Agostinho Bretas	1,254
15.	Caetano	1,247
16.	Vigario Silva	1,246
17.	Belisario	1,203
18.	Luiz Carlos	1,130
19.	Rocha	1,103
20.	Luiz Soares	1,045
	Bernardes	945
	Antunes	719
	Lima	677
	Mello Franco	424
	José Pedro	417

(*Carta particular.*)

(*Jornal do Commercio.*)

PERNAMBUCO.

CAMARA MUNICIPAL.

Terceira sessão' ordinaria de 17 de fevereiro de 1853.

Presidencia do Sr. Barão' de Capibaribe.

Presentes os Srs. Rego e Albuquerque, Vianna, Mamede e Oliveira, faltando com causa participada os Srs Barros Barreto e Gustavo, e sem ella o Sr. Dr. Sá Pereira, abrio se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do procurador, ponderando a conveniencia que resultará da reedificação da casa da Soledade, pertencente ao patrimonio da municipalidade, que, pelo seu estado de ruina não susceptivel de reparos, mandou a camara demolir, determinando que o engenheiro cordeador orçasse a despeza com a reedificação. — Adiado.

Outro do mesmo, dizendo haver-se entendido com D. Antonia Francisca Cadaval Pinto e a irmandade do Sr. Bom Jesus dos Pescadores, proprietaria da cazinha, que, segundo a planta da cidade, deve ser demolida, sita no becco ao sul da igreja de Santa Rita, o que faz frente para a mesma rua, e terem ambas pedido pelo valor dessa casa 600$000 rs — Mandou se officiar ao procurador, autorisando-o a effectuar a desapropriação e demolição desse pequeno predio pela referida quantia, dopois que tiver recebido a de 120$000 rs., com que promettem contribuir espontaneamente os que requereram a demolição.

Uma informação do engenheiro cordeador, relativa a petição de Manoel José Dantas sobre um terreno na rua da Praia de Santa Rita, por detrás da igreja. —Indeferio-se a petição sób os fundamentos constantes do despacho.

Leu-se uma petição, vinda da presidencia para a camara informar, da irmandade de San Pedro, em que pede-lhe seja destinado terreno no cemiterio, em roda da capella, para construcção de suas catacumbas ; e resolveu a camara fosse remettida ao vereador encarregado dos negocios do cemiterio.

Concedeu-se a David William Bowman a licença que pedio para collocar na rua do Brum um trilho de ferro, atravessando a mesma rua, em proma rua, com a condição, porém, de inutilisar semelhante obra á todo o tempo que a camara o exigir, sem direito a indemnisação.

Resolveu-se a exoneração do cargo de fiscal da Varzea, que servia José Camello Benicio de Bessone, e neste sentido mandou-se fazer as convenientes participações.

Prestou juramento do cargo de juiz de paz do segundo districto de Jaboatão, Manoel de Souza Leão, por seu procurador Luiz da Costa Portocarreiro.

Despacharam-se as petições de Manoel José Dantas, de Manoel Antonio da Silva Rios, de Paulo Pereira Simões, de David William Bowman, e levantou-se a sessão.

Eu, João José Ferreira de Aguiar, secretario a subscrevi. — Barão de Capibaribe, presidente. — Mamede. — Rego e Albuquerque. — Oliveira. — Rego. — Sá Pereira.

PUBLICAÇÃO' A PEDIDO.

MINISTERIO DA GUERRA.

Do aviso de 10 de janeiro de 1853, extrahimos o seguinte :

EXPLICAÇO'ES PARA AS INFORMAÇO'ES SEMESTRES DOS OFFICIAES E PRAÇAS DE PRET.

Corpo —Por baixo deste titulo se deve escrever a denominação do corpo e da arma a que pertencer a praça.

Anno.—Ainda que a informação seja assignada em um semestre ou anno posterior, sempre se deve escrever aquelle a que pertencer a informação.

Semestre.—Deve entender-se por primeiro semestre o contado do 1º de janeiro ao ultimo de junho, e por segundo o contado do 1º de junho ao ultimo de dezembro.

Praça ou posto actual.—Nesta casa só deve figurar os postos de sargento primeiro ou segundo, e os de sargento ajudante ou vago-mestre. Os furrieis não devem entrar, porque não estão elles habilitados a serem promovidos.

Como simples praças unicamente os primeiros e segundos cadetes

Os soldados particulares só tem direitos como inferiores.

Numeros.—Quer dizer o numero que a praça tiver no livro-mestre do corpo : por baixo deste numero deve escrever-se o nome inteiro da praça, em letras maiores.

Companhia.—He o numero da companhia em que a praça tiver seus assentamentos. Se estiver servindo em outra, se deverá fazer menção dessa circumstancia nas observações.

Assentamentos fixos.—São aquelles que se deve repetir em todos os semestres.

Signaes de assentamento de praça.—São aquelles que designam perfeitamente as circumstancias physicas do individuo : para poder ser sempre conhecido, se equivocar com outro.

Filho de...—Deve examinar-se bem, e escrever o nome do pai e o emprego, se fôr notavel, com declaração de legitimo ou natural. Quando não tiver pai conhecido, se declarará o nome da mãi, ou a declaração de pais incognitos.

Natural de...—Neste assentamento deve principiar-se pela freguezia ; depois municipio ; e afinal a provincia ou estado, em que o individuo tiver nascido.

Estado.—Solteiro, casado ou viuvo ; e em seguida, o numero de filhos que tiver

Officio.—O nome do officio, se o tiver, ou a declaração—sem officio.

Aos cadetes, não se fará tal assento, e se enchera a casa com um traço ao longo——

Altura.—A tirada na craveira, expressa em pés e pollegadas.

Cabellos.—A côr, se lisos, crespos, ou carapinhos.

Rosto.—Se redondo ou comprido, claro, trigueiro, indio, pardo, etc.

Olhos.—A côr, e qualquer outro signal visivel delles.

Barba.—Se pouca, muita, ou cerrada, e a côr.

Praça e assessos.—Deve haver todo o escrupulo nesses assentamentos.

Praça em de...—Se praça voluntario—recrutado—ou contratado—o dia, mez e anno ; e isto com toda a exactidão de quem attende a direitos adquiridos.

Quando o individuo tiver segundo ou terceiro assentamento de praça, fique entendido que embora resolvidos os casos em que as praças anteriores se devem contar como tempo de serviço, não he com tudo permittido aos presidentes e commandantes das armas mandar contar esses tempos de serviço, o que só será válido quando proceder ordem do governo imperial a respeito de cada individuo, ainda que dous ou mais estejam nas mesmas e identicas circumstancias.

Idade.—Geralmente os recrutas nem sabem dizer os annos que tem ; por isto deve escrever-se nesta casa—disse ter tantos annos, ou julga-se ter tantos annos : mas se o individuo souber dizer o dia em que nasceu, ou puder mostrar certidão de baptismo, então se escreverá sómente em seguida a palavra idade—Nasceu em tantos de tal mez e anno.

Reconhecido.—Refere-se aos primeiros e segundos cadetes, e por isso só do reconhecimento delles he que se deve tratar, escrevendo-se o dia, mez e anno em que o forem. Na casa das observações se explicará se precedeu justificação regular, e se foi approvado e aceito em conselho de direcção sendo primeiro, ou se foi á vista de justificação, ou se emfim por ordem positiva de alguem.

Particular. Deve dizer-se o dia, mez e anno em que se lhe abrio assento como tal ; e, na casa das observações, declarar o modo porque se justificou.

Anspeçada, cabo, etc.—A cada uma destas praças e postos, que se lhe seguem se deve contar sómente o dia, mez e anno da ultima entrada no exercicio destas praças ou postos ; e se tiverem sido rebaixados, essas declarações, pelo que pertence aos tempos anteriores ao semestre, devem vir na casa das observações.

Estudos.—São de dous modos os estudos de que se deve fazer menção. Preparatorios, são os de primeiras letras, grammatica latina, rhetorica, philosophia e grego, geographia, historia, linguas vivas, etc. : academicos são os da profissão segundo a arma do individuo, ou aquelles que tiver de outras armas. Nenhum assento se fará a tal respeito que não conste por certidões authenticas ou attestações dos professores. Quanto aos academicos se dirá sempre a que estatutos pertence cada anno de estudo,

Premios.—Por premios entendem-se condecorações, titulos, tenças, ou pensões, e finalmente postos dados expressamente em remuneração de um determinado serviço.

Motivos.—Declaração daquelles que occasionaram os premios.

Ausencias.—Nesta classe só se devem entender as ausencias illegaes, como todas as que se fazem sem permissão ou licença ; os excessos de licença ; e finalmente as deserções. Deve notar-se o dia 1º e ultimo de cada ausencia.

Casualidades do semestre —Os assentamentos desta columna não devem conter senão os acontecimentos occorridos entre o primeiro e ultimo dia de cada semestre.

Doenças.—Deve dizer-se o dia, mez e anno em que entrou para o hospital, ou ficou doente fó o dia, mez e anno em que se deu por prompto e onde apresentado.

Deve tambem constar a qualidade da molestia, bem como o serviço que tocava fazer ao individuo doente, para se poder julgar do seu brio militar.

Licenças.—Quando se declararem licenças, serão condições indispensaveis as seguintes designações :

1.º Que autoridade a concedeu.

2.º Quanto tempo.

3.º Se com vencimento de soldo, se com todos os vencimentos ; se sem vencimento algum ; e se he com vencimento de tempo ou sem elle.

Assim como para as doenças, convém para este caso saber-se o lugar em que se achar o individuo e o serviço que teria a fazer se a licença senão désse.

Quando houver excesso de licença se fará disso declarações mencionando-se o tempo.

Prisões.—Deve designar-se os dias de prisão, de quando até quando ; e o motivo que a occasionou

Se houver conselho se dirá a qualidade, e o resultado delle.

Na casa dos castigos deve dizer-se ; se foi reprehendido e porque modo ; se sentenciado e a que ; se rebaixado, e porque tempo, etc.

Quando uma doença, licença, ou prisão vier do semestre antecedente, se fará referencia ao dia, mez e anno em que tiver principiado ; declarando-se se findou e quando, ou se continúa.

Se a doença, licença ou prisão tiver tido principio no semestre da folha, e passar ao outro, se declarará o dia em que principiou ; dizendo-se—e continua.

Serviços.—Por serviços extraordinarios, ou relevantes, em tempo de guerra só se entenderão—Actos de bravura reflectida e util á honra do exercito, ou do paiz—Acto de intelligencia de que provenha vantagem ou utilidade ás operações da guerra—Commissões importantes bem desempenhadas—Comportamento distincto em acção ou combate—Defeza obstinada de uma praça ou posição—Retomada de posições á viva força—Defeza ou retomada de comboís por combates encarniçados—Emprezas atrevidas bem desempenhadas e outros serviços de igual categoria.

Serviços ordinarios no tempo de guerra são as marchas para o theatro das operações—As batalhas e combates—Quaesquer azares da guerra quando casuaes e não devidos a actos individuaes do intrepidez—Commandos de corpos, fronteiras ou postos.

Serviços extraordinarios ou relevantes no tempo de paz se entenderão – Actos de intelligencia de que resulte vantagem ao serviço publico ou ao exercito—Bom desempenho de commissões especiaes—Descobertas ou inventos de utilidade reconhecida, tanto ao serviço do exercito como ao do publico.

Serviços ordinarios em tempo de paz, he todo aquelle de guarnição ; marcha ; destacamentos ; commandos, organisação de corpos ; instrucção de qualquer modo ; inspecções ; e mais commissões de igual importancia.

Informações e juizo.—Do commando do corpo.

Disposição physica.—Deve dizer-se se o individuo he de constituição robusta ou debil ; se tem algum defeito corporal, antigo, ou adquirido no serviço.

Saude.—Se tem molestias habituaes ou chronicas ; se tem padecido molestias agudas ou graves ; ou se emfim tem saude vigorosa, e he proprio a resistir as fadigas do serviço.

Conducta civil.—Deve entender-se que a tem boa aquelle que fôr de bons costumes, e livre de vicios vergonhosos, e que a tem má os ebrios, jogadores, caloteiros, ou devassos em qualquer sentido. Assim quando se disser que um individuo tem má conducta, deve declarar-se a qualidade da falta ou vicio por que se fizer digno dessa nota.

Conducta militar.—Deve ser explicada por varios modos.

Subordinação.—He a primeira qualidade militar, e deixa de existir pela menor quebra. Só he subordinado o militar que em actos de serviço obedece sem replica e sem discorrer, crear difficuldades, ou fazer observações ; e sabe respeitar sempre e em todos os casos a seus superiores. Em consequencia só se dará a qualificação de subordinado, áquelle que tiver todas estas qualidades, os outros podem ser insubordinados com altivez, insubordinados por negligencia, ou por serem relaxados ; e, segundo ella for, assim será qualificada.

Valor.—Em quanto o individuo não tiver tido occasião de dar provas de seu valor, ou provas em contrario, se designará isto com um simples traço no sentido da linha——— e quando houver motivo para alguma cousa se dizer, se descreverá succintamente o acto que tiver praticado em um ou outro sentido.

Intelligencia.—He aquella com que desempenhar os serviços de que fôr encarregado, e se designará por— muito, regular, pouca, ou nenhuma.

Zelo.—He o interesse manifestado pelo individuo no desempenho de qualquer acto de serviço ; e terá as mesmas qualificações de muito, regular, pouco ou nenhum.

Instrucção pratica. - O exercicio de sua arma, e o serviço inteiro da companhia ou corpo.

Disciplina.—Não só convém saber-se se o individuo se sujeita, e segue á risca as regras da boa disciplina, sendo exacto no cumprimento dos seus deveres, como se he capaz de a sustentar, compellindo ás regras do bom serviço a seus subordinados

Capacidade do commando.—Deve dizer-se se tem mostrado aptidão no commando economico da companhia ou corpo dentro do quartel ; e bem assim se tem a energia do commando sobre parada ; e valor calmo e frio nos combates.

Opinião dos chefes.—Esta informação deve dar-se no menor numero de palavras possivel e em consciencia, sem outra consideração mais que dizer sómente a verdade.

OBSERVAÇO'ES.

Ainda que pareça ocioso repetir-se em cada diversa folha a mesma declaração do lugar, data, e as mesmas assignaturas ; não deve omittir-se nunca esta circumstancia, e tanto o commandante do corpo, como o general, e na sua falta o presidente da provincia, devem mencionar o lugar em que existe o quartel do commando ou o palacio do governo na occasião em que assignam a informação.

O commandante do corpo datará a informação no dia seguinte ao ultimo do semestre, por ser esse o dia em que devem informar. Os generaes e commandantes das armas, ou na falta delles os presidentes das provincias as assignarão nas mesmas datas em que fecharem suas informações.

As informações semestres individuaes devem ser cobertas com uma relação de antiguidade, seguidas por postos e graduações, de mais para menos, sem distincção ; e as folhas cosidas na mesma ordem da relação.

Nas folhas das praças de pret das informações semestres, além dos sargentos-ajudantes, vagomestre, primeiros e segundos sargentos ; primeiros e segundos cadetes, nenhuma outra praça será incluida.

Todas as folhas das relações semestres serão numeradas seguidamente para serem referidas na relação de antiguidade á margem dos nomes dos

Os commandantes de praças e fortalezas informarão directamente aos commandantes das armas, e na falta destes aos presidentes das provincias, sobre a conducta e serviços dos officiaes do estado maior e menor sob seu commando ; e bem assim a respeito dos officiaes, sargentos e cadetes que tiverem feito o serviço de guarnição durante o respectivo semestre.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 23 DE FEVEREIRO, AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Compras de assucar.

Mascavado — 1$280 rs. por arroba.

Compras de couros salgados — a 112 rs. por a.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 22	240:540$217
Idem do dia 23	16:140$979
	256:681$196

Descarregam hoje 24 de fevereiro.

Galera ingleza — *Columbus* — mercadorias.

Galera ingleza — *Linda* — ditas.

Brigue inglez — *Livonia* — ferro e carvão.

Escuna franceza — *Aspirante* — mercadorias.

Galeota hollandeza — *Caraça'o* — ditas.

Importaçao'.

Brigue inglez *Abraham & Sarah*, vindo de Hamburgo, consignado a Kalkmam & C., manifestou o seguinte :

1 caixa sedas, 150 barricas botijas vazias; a C. J. Astley & C.

100 frasqueiras cada uma com 12 garrafas de genebra, 1 caixa 1 piano, 2 ditas viveres e quinquilherias, 1 dita ferragens, 3 ditas bezerros preparados, 100 caixas queijos, 10 ditas mechas, 9 balas tecidos de lãa, 9 caixas quinquilherias, 39 cestas garrafas vazias, 10 caixas cadeiras, 65 ditas tecidos de algodão de seda, de meio linho, de linho, de lãa, e de meia seda, 1 dita tecidos de meia seda, e de algodão, 1 pacote bordados, 200 saccas farello ; a Brunn Paeger & C.

1 caixa panno de lãa, 1 pacote amostras ; a Schafheitlin & Tobler.

3 caixas tecidos de lãa, 2 ditas tecidos de algodão; a J. Keller & C.

4 caixas meias de algodão, 1 pacotinho amostras, 2 caixas tecidos de algodão, 2 ditas ditas de meio linho ; a I. H. Gaensly.

1 caixa laca em folha, 6 caixas objectos para escrever, 1 dita objectos de nuremberg, 1 dita agulhas 2 ditas fitas de algodão e de meia seda, 2 ditas tecidos de lãa, 28 ditas e 1 caixotinho vidros ordinarios, 1 bala grossarias. ...xa tecidos de taboinhas, 4 ditas taboinhas ... D. Wolfhopp & C.

1 caixa agulhas, 2 caixinhas, 1 carrinho para criança, charutos e livros velhos, 1 pacotinho amostras; a L. Schuler & C.

6 caixas botões de madreperola, 1 dita raizes de dalias, 1 dita e 1 barrilinho farinha de avêa, 40 saccas sementes de linhaça, 4 volumes drogas, 5 caixas vidros verdes para boticario, 1 caixa brinquedos de folha de flandres, 1 dita chapeos de seda, 1 dita charutos, 1 dita bordados de algodão branco, 1 dita quinquelherias, 1 dita ferragens; a ordem.

3 caixas agulhas, 52 barris potassa, 5 caixas vidros; a N. O. Bieber & C.

1 embrulho 1 leito, 1 bahú com 3 chapeos, 1 dito de carvalho e 1 caixa para dinheiro e 2 relogios de parede, 4 embrulhos 7 cadeiras de assento de palha, 1 dito 1 fogão, 1 dito 1 lavatorio, 1 dito 1 armario, 2 armarios de cozinha ; a F. H. Mehrtens.

1 caixa pennas de escrever ; a Domingos Alves Matheus.

3 caixas quinquelherias ; a M. J. Ramos e Silva. 200 barris cemento ; a Rothe & Bidoulac.

2 caixas couros envernisados, 1 dita botões de seda, 1 dita fio para marcar, 1 dita dedaes de metal, 3 ditas fitas para suspensorios ; a Novaes & C.

1 caixa bezerros envernisados, 2 meias balas de papelão ; a A. L. Straus.

ERRATA.

Na importação que sahio no *Diario* de hontem na quarta co...mna da segunda pagina, linhas 5, em lugar de— ...peira nacional *Livração'* vinda da Bahia — le... — garopeira nacional *Livração'* vinda de Baltimore.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 22	68:061$475
Idem do dia 23	880$115
	68:941$590

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 22	2:459$675
Idem do dia 23	329$348
	2:789$023

Exportaçao'.

Stockholmo, brigue sueco *Tegner*, de 370 toneladas, conduzio o seguinte : — 3,361 saccos com 16,805 @ de assucar, 2,438 couros com 83,724 libras.

Genova, brigue hespanhol *Florentino*, de 331 toneladas, conduzio o seguinte : — 3,000 saccos com 15,000 @ de assucar.

New-York, brigue sueco *Daphne*, conduzio o seguinte : 5,403 saccos com 27,015 @ de assucar.

Genova, escuna dinamarqueza *Waldemar*, de 182 toneladas, conduzio o seguinte : — 2,250 saccos com 11,250 @ de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 23	1:268$498

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 23	531$714

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 23.

Dinamarca — 77 dias, patacho dinamarquez Baldur, de 155 toneladas, capitão M. M. Olsen, equipagem 9, carga carvão de pedra; a Schramm Whately & C.

Rio de Janeiro — 19 dias, brigue inglez Daring, de 207 toneladas, capitão John L. Parker, equipagem 8, em lastro ; a Schramm Whately & C.

Idem — 21 dias, brigue portuguez Veloz, de 281 toneladas, capitão Francisco Ribeiro Palha, equipagem 16, carga lastro de pedra e algumas miudezas para Loanda; a Oliveira & Irmãos

Parahiba — 24 horas, hiate brasileiro Espadarte, de 27 1/2 toneladas, mestre Bernardino José Bandeira, equipagem 4, carga toros de mangue; a Joaquim de Oliveira : passageiros, Francisco do Rego Pontes, Antonio Gomes da Silva, Manoel José do Nascimento, Manoel Figueiredo Lopes, Maria Francisca de Bulhavas, e 1 filho menor.

Montevidéo — 35 dias, brigue dinamarquez Ceres, de 150 toneladas, capitão H. Heller, equipagem 10, carga couros e sebo ; ao capitão. Veio refrescar e segue para Falmout.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia — hiate brasileiro Novo Olinda, mestre Custodio José Vianna, carga bacalhão ; passageira, Charlott Hartkopf.

Granja com escala pelo Acaracu' — escuna brasileira S. José, mestre Paulo José Rodrigues, carga fazendas e mais generos; passageiros, Ricardo Porfirio da Motta, Thomaz Ferreira de Barros, Antonio Dias Martins, Praxedes Joviniano da Costa Carneiro, Alexandre Carneiro da Costa, João Antonio Rodrigues.

Canal — brigue portuguez Novo Vencedor, capitão Antonio Pereira Borges Pestana, carga assucar.

New Orleans — brigue inglez Nautilus, capitão A. Mc. Dangall, carga assucar.

Idem — brigue americano Charlott Tay, capitão William J. Clork, carga assucar.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 15 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 1, 2 e 3 de Março proximo vindouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a obra dos reparos de que precisa a parte da estrada do Sul comprehendida entre as pontes dos Afogados e Motocolombó, avaliada em 1:650$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos ... de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 18 de fevereiro de 1853.—O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª Estes reparos serão feitos de conformidade com o orçamento, approvado pela directoria em conselho, e apresentado nesta data á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 1:650$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio a estas obras no prazo de um mez, e deverá conclui-las no de cinco mezes contados como determina o artigo 31 da lei provincial n.º 286.

3.ª O pagamento da importancia desta arrematação será feito em duas prestações iguaes a 1.ª, quando o arrematante tiver feito metade da obra, e a 2.ª depois de concluida.

4.ª Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir se-ha inteiramente o que dispõe a lei provincial n.º 286. Conforme.—O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 15, 16 e 17 de Março proximo vindouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria a obra do 15.º lanço da estrada de Pão-d'Alho, avaliada em 18:560$664 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 do 17 de Maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 19 de fevereiro de 1853.—O secretario. Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para arrematação.

1.ª As obras do 15.º lanço da estrada de Pão-d'Alho serão feitas de conformidade com o orçamento, plantas, perfiz longitudinaes e transversaes approvados pela Directoria em conselho, e apresentados nesta data (13 de dezembro de 1852) a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 18:560$664 rs.

2.ª As obras do 15.º lanço principiarão no prazo de trinta dias e deverão ultimar-se no de doze mezes contados na forma do artigo 31 da lei n.º 286.

3.ª A importancia da arrematação será paga em quatro prestações iguaes ; a 1. depois de feito o terço das obras do lanço, a 2.ª depois de completados dous terços, a 3.ª quando forem as obras recebidas provisoriamente, e a 4.ª depois da entrega difinitiva, a qual terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

4.ª Para tudo o que não se acha determinado pelas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a lei n. 286. Conforme.—O secretario

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 21 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 1, 2 e 3 de Março proximo vindouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a obra do açude da freguezia do Buique, avaliada em 3:300$000 rs. A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas. As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 24 do janeiro de 1853. O secretario Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª As obras do açude do Buique serão feitas de conformidade com a planta e orçamento apresentado nesta data á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 3:300$000 rs.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de sessenta dias, e serão concluidas no de dez mezes, a contar da data da arrematação.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte : a 1.ª dos doze quintos do valor total, quando tiver concluido metade da obra ; a 2.ª igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio : a 3.ª finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar á repartição das obras publicas com antecedencia de trinta dias, o dia fixo, em que tem de dar principio á execução da obra, assim como trabalhará seguidamente quinze dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais, que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. Conforme. O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, em cumprimento do disposto na ordem do tribunal do thesouro nacional de 20 de janeiro ultimo, n. 14, que as letras passadas a favor da fazenda provincial, que não tiverem até a data deste pago o sello proporcional a que estão sujeitas, o deverão pagar dentro do prazo de 30 dias, que para este fim lhes fica marcado, findo o qual prazo as que o não satisfizerem serão obrigadas á revalidação, conforme os avisos de 6 de outubro de 1847 e 3 de janeiro de 1850, e ordem n. 144 de 30 de abril de 1851. E para que chegue ao conhecimento dos interessados se manda affixar o presente, e publicar pela imprensa. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 22 de fevereiro de 1853.—O official maior interino, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 21 do corrente, manda fazer publico, que no dia 23 de março' proximo vindouro, irá novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a obra das tarimbas e concertos da cadeia da villa do Brejo, avaliada em 1:141$000 rs. A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas. As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 22 de fevereiro de 1853.— O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa do Brejo, serão feitos de conformidade com a planta e orçamento apresentado á approvação do Exm. presidente da ...

MUTILADO

2.ª Estes concertos serão principiados no prazo de cincoenta dias, e concluidos no de seis mezes contados de conformidade com o disposto no artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em duas prestações iguaes, a primeira quando tiver feito metade das obras, e a segunda quando as tiver concluido.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286. Conforme. O secretario *Antonio Ferreira d'Annunciaçao'.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 15 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro proximo vindouro, irá a praça para ser arrematado perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra do açude da Lagoa da Extrema, avaliada em 900$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 20 de janeiro de 1853.—O secretario.

Antonio Ferreira d'Annunciaçao'.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras para a construcção do açude da Lagoa da Extrema, serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho, e apresentados nesta data a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 900$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e deverá concluir no de seis mezes contados de conformidade com o disposto no artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O importe desta arrematação será pago em tres prestações da maneira seguinte: a 1.ª dos dous quintos do valor total quando tiver concluido metade da obra; a 2.ª igual a primeira depois de lavrado o termo de recebimento provisorio, a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento difinitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar á repartição das obras publicas com antecedencia de trinta dias, o dia fixo em que tem de principiar a execução da obra, assim como trabalhará seguidamente á esse durante quinze dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciaçao'.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 15 do corrente, manda fazer publico que nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro proximo vindouro, irá a praça para ser arrematado perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra do açude do Limoeiro, avaliada em 2:354$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 20 de janeiro de 1853.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras para a construcção do açude da villa do Limoeiro, serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho e apresentados nesta data a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 2:354$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e deverá conclui-las no de seis mezes, contados de conformidade com o disposto no artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O importe desta arrematação será pago em tres prestações da maneira seguinte: a 1.ª dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido metade da obra; a 2.ª igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio, a 3.ª finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

3.ª O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de trinta dias, o dia fixo em que tem de principiar a execução da obra, assim como trabalhará seguidamente a esse durante quinze dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. Conforme. O secretario.

Antonio Ferreira d'Annunciaçao'.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 11 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 22, 23 e 24 do mesmo, irá á praça para ser arrematado a quem por menos fizer, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a pintura da ponte da Boa-Vista, avaliada em rs. 343$200.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareção na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 12 de fevereiro de 1853. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciaçao'.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª A pintura da ponte da Boa-Vista, será feita de conformidade com o orçamento apresentado nesta data a approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de trezentos quarenta e tres mil e duzentos rs. (343$200)

2.ª Será principiada esta obra no prazo de quinze dias, e concluida no de sessenta dias, contando-se na forma dos artigos 31 e 32 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta obra será paga em uma só prestação, quando o arrematante tiver concluido toda a pintura.

4.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. Conforme. O secretario.

Antonio Ferreira d'Annunciaçao'.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 14 do corrente, manda fazer publico, que perante á junta da fazenda da mesma thesouraria, se hão de arrematar as propriedades abaixo declaradas, que foram adjudicadas a fazenda provincial para pagamento do sello de herança do finado José Ramos de Oliveira.

A arrematação será feita á prazo, por meio de letras, conforme for convencionado, contando-se o juro de oito por cento na falta do pagamento, com a condição de que, vencida uma letra e não paga, considerar-se-hão todas vencidas, com o capital reunido de todas vencendo o referido juro.

Um sitio denominado—do Manoel—sito na estrada de ponte de Uchôa, com casa de vivenda, cocheira, estribaria, senzala, e arvoredos, avaliado em 6:000$000 rs.

Uma morada de casa terrea junto ao dito sitio, com um quintal e com alguns arvoredos, avaliada em 2:000$000 rs.

Uma dita em S. Amaro do bairro da Boa-Vista, com seu competente terreno junto, avaliada em rs. 1:000$000.

Os pretendentes compareçam com suas propostas na mesma thesouraria nos dias uteis.

E para constar se mandou affixar e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 18 de dezembro de 1852.—O secretario.

Antonio Ferreira d'Annunciaçao'.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 21 do corrente, manda fazer publico, que perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar nos dias 1, 2 e 3 de março proximo vindouro, a quem por menos fizer a obra do açude da povoação de Pajeú de Flores avaliada em 3:190$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851; e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas. As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.* Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de janeiro de 1853.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciaçao'.*

Clausulas especiaes d'arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados nesta data a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 3:190$000

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de dez mezes a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: a 1.ª dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra, a 2.ª igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a 3.ª finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar á repartição das obras publicas com antecedencia de trinta dias, o dia fixo, em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante quinze dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. Conforme,—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciaçao.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz do direito da primeira vara, do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por este meu juizo, no dia quatro de março, a uma hora da tarde, em a sala das audiencias publicas, se ha de arrematar em praça publica, a quem mais der, um escravo de nome Severino, crioulo, de idade vinte e dous annos, rendido do uma das verilhas, pela quantia de 500$000 rs., o qual escravo vai a praça por execução, de Geraldo Amarantes dos Santos, como testamenteiro do finado Cerino Marques de Araujo, como administrador de sua mulher, contra Antonio Luiz de Souza. Toda a pessoa que em dito escravo quizer lançar, o poderá fazer no dia indicado: e este será publicado e affixado no lugar do costume, e será tambem publicado pela imprensa, na forma da lei.—Custodio Manoel da Silva Guimarães.

DECLARAÇOENS.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

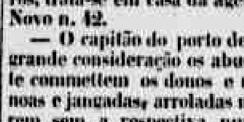

No dia 3 de março, espera-se da Europa o vapor *Tay*, commandante Moss, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do Sul: para passageiros, trata-se em casa da agencia, na rua do Trapiche Novo n. 42.

— O capitão do porto desta provincia, tendo em grande consideração os abusos que continuadamente commettem os donos e mestres de barcaças, canoas e jangadas, arroladas nesta capitania, de as terem sem a respectiva numeração recommendada pelo artigo 73 do regulamento das capitanias de 19 de maio de 1846, manda declarar que no prazo de trinta dias, contados desta, data deverão estar marcadas todas as velas das mencionadas embarcações; sendo que depois desta data se passará a proceder na forma da lei. Capitania do porto de Pernambuco 23 de fevereiro de 1853.

João' Henriques de Carvalho Mello.

— Pela subdelegacia do Poço da Panella foi recolhido a cadeia, por andar fugido, o preto Gregorio, o qual não declara a quem pertence, nem onde he morador: quem a elle tiver direito se apresente munido de seus titulos.

— O conselho administrativo, na forma do regulamento de 14 de dezembro de 1852, para execução da lei n. 648 de 18 de agosto do mesmo anno, tem de comprar os objectos, cujas especies e quantidades vão declaradas; advertindo que a qualidade dos mesmos deverá ser a melhor possivel, a saber:—sola curtida, meios, 150; brim branco liso, varas, 480; panno azul, covados, 206; hollanda de forro, covados, 206; casemira encarnada, covados, 14, panno preto, covados, 12; brim branco liso, varas, 280; mantas de lãa 46; bonetes compridos 55; gravatas 46; esteiras 57; sapatos, pares, 57; arcos de ferro, quintaes, 5; azeite de carrapato, canadas, 220, azeite de coco, canadas, 15 1/2; velas de carnaúba, libras, 57; fio de algodão, libras, 18; pavios, duzias, 3. As pessoas a quem convier a venda dos objectos declarados, deverão comparecer na sala das sessões do conselho, no arsenal de guerra, nos dias 23, 24, 25, 26 e 28 deste mez, com as suas propostas em carta fechada, no dia 1.º de março proximo futuro. Sala das sessões do conselho administrativo, 22 de fevereiro de 1853.—*José de Brito Inglez,* coronel presidente interino.—*Bernardo Pereira do Carmo,* secretario.

— O arsenal de marinha admitte para as suas obras, bons officiaes de carpinteiros.

— O arsenal de marinha admitte para as obras do melhoramento do porto serventes livres.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção toma dinheiros a juros a 6 por cento ao anno, de conformidade com os seus estatutos.

— Pela subdelegacia de policia da freguezia de San José do Recife, foi apprehendido um quartão rozilho que vagava pelas ruas desta mesma freguezia, o qual se acha competentemente depositado; seu legitimo dono compareça, que provando o dominio e posse, lhe será entregue.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

QUINTA FEIRA 24 DE FEVEREIRO DE 1853.

Recita livre da assignatura.

Expectaculo lyrico e dramatico, dado pelo primeiro baritono o Sr. Alexandre L. Garcia, e pela primeira dona senhora Alfonzina Garcia, em união com a companhia dramatica.

Depois de uma escolhida ouvertura, o Sr. A. L. Garcia, e sua senhora, cantarão o lindo duetto da opera Hernani de Verdi

DA QUEL DI CHE TI PERDEI.

Em seguida representar-se-ha a sempre applaudida tragedia

NOVA CASTRO.

Personagens.	*Actores.*
D. Affonso IV	B. Sena.
D. Pedro	L. C. Amoêdo.
D. Sancho	J. A. Costa.
D. Ignez de Castro	M. Lucci.
Elvira	C. Lucci.
Coêlho	M. J. Mendes.
Pacheco	J. J. Bezerra.
D. Nuno	A. Jorge.
Embaixador	F. S. Guimarães.

No intervallo do terceiro ao quarto acto, o Sr. A. L. Garcia cantará a grande aria da opera — Parisina de Donizzetti.

PER VEDER SU QUEL BEL VISO.

E a senhora Alfonzina Garcia, executará a applaudida aria do Attila de Verdi,

ALLOR CHE I FORTI CORRONO.

Terminará o expectaculo com o engraçado duetto buffo do Columella de Tiozavanti,

CON QUESTE MANI STESSE,

executado pelos mesmos cantores.

Principiará as 8 horas.

O resto dos bilhetes de camarotes, cadeiras, etc., acham-se á venda no escriptorio do theatro.

AVISOS MARITIMOS.

— Para a Bahia garopeira *Livração'* segue viagem no dia 25 do corrente, para passageiros e alguma encommenda; trata-se com o consignatario Domingos Alves Matheus, rua da Cruz n. 52, primeiro andar.

— Para o Acaracu com escala pelo Ceará, o patacho Emulação sahe impreterivelmente no dia 3 de março e por isso os carregadores e passageiros estejam promptos sem falta até aquelle dia.

PARA O RIO DE JANEIRO.

O brigue escuna nacional Constante Oliveira segue até o dia 25 do corrente, ainda recebe alguma carga e escravos a frete: para o que trata-se com os consignatarios Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão na praça do Commercio.

LEILOENS.

—Quinta feira 24 do corrente, haverá grande leilão no armazem de M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38, principiando as 11 horas da manhãa em ponto dos objectos seguintes: guarda-roupas, mesas de diversas qualidades, cadeiras, berços, marquezas, lavatorios, camas de ma[deira] e de ferro, quadro com estampas, uma machina daguerreotypo, um rico jogo de xadrez, louça, vidros, candieiros, relogios de parede e de algibeira, espingardas para caça, charutos da Bahia por qualquer preço, e o outros muitos objectos que com a vista animará o arrematante; assim como tambem ao meio dia em ponto irão a leilão dous cavallos de sella, sendo um delles grande ruço, e outro alazão de marca pequena mui ardigo e forte para viagem.

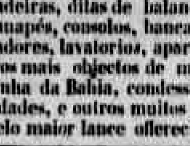

Sexta feira 25 do corrente as 11 horas da manhãa em ponto, o agente Antunes fará leilão em seu armazem rua da Cruz n. 25, de trastes de diversas qualidades, novos e usados, consistindo em cadeiras, ditas de balanço, mesas redondas, sofás, canapés, consolos, bancas de jogo, commodas, toucadores, lavatorios, aparadores, guarda louça, e outros mais objectos de mobilia, pianos, uma cadeirinha da Bahia, condessas, vidros de diversas qualidades, e outros muitos artigos que serão entregues pelo maior lance offerecido.

AVISOS DIVERSOS.

— Maria Joaquina de San-Thomé, professora publica da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, faz publico que acha-se com aula aberta, na rua da Cadeia, sobrado n. 20, segundo andar.

— Aluga-se uma ama forra ou captiva que saiba cozinhar o diario de uma casa de pouca familia: tambem se aluga um preto reforçado para o serviço de casa: na rua da Aurora n. 8, segundo andar.

— Perdeu-se na noite de 21 do corrente, na capella de Santo Amaro, um alfinete de peito de ouro, com um diamante; quem o achou querendo restituir, póde leva-lo em Santo Amaro, casa de João A. da Veiga, que será recompensado.

— Acha-se justa e contratada a compra da casa, n. 6, da travessa dos Açougainhos, pertencente a Victorino Francisco dos Santos; se alguem se julgar com direito a dita casa, no prazo de 6 dias annuncie por este *Diario.*

— Quem precisar de ornamentos, umbelas, capas de asperges, e outros paramentos de igreja: dirija-se a rua do Vigario, n. 15, primeiro andar.

— Precisa-se de um caixeiro para venda, de 10 a 14 annos de idade, com pratica, ou sem ella: na praça da Boa Vista, n. 14.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 40, da rua da Cadeia do Recife; quem pretender, dirija-se a loja do mesmo sobrado.

— No dia 21 do corrente, pela manhãa, perdeu-se desde a estrada do lugar denominado Torre até o becco do Ouvidor, uma carteira pequena de couro, contendo uma sedula de 100$, uma dita de 5$ e algumas contas impressas tiradas em nome do abaixo assignado; a pessoa que a tiver achado e a queira restituir, terá por gratificação metade da quantia nella existente, entregando-a na rua da Cadeia em Santo Antonio, armazem de madeiras n. 19.

Eduardo do Costa Oliveira.

— Roga-se a pessoa que apanhou um cavallo, com os signaes seguintes: russo, pequeno, com pintas de pedrez e uma marca foveira na testa, leva-lo na cocheira da rua da Roda, de Manoel Antonio Pereira, que será bem recompensado: notando-se que fugio na noite de 21 do lugar de Santo Amaro.

— William Raymond Junior, retira-se para Inglaterra.

— Para o primeiro de junho vindouro, ou antes, se aluga uma pequena casa, ou de um andar, ou casa terrea com um sotão, com quintal ou pequeno sitio, que seja perto do Recife: na rua da Cadeia n. 60, primeiro andar, se dirá quem precisa.

— Desappareceu um moleque, crioulo, de nome João, de idade de 11 annos, cara com marcas de bexigas, e secco do corpo; levou calça azul de riscado e camisa de madapolão suja: quem o apprehender, leve-o a rua da Calçada, casa de Manoel dos Santos Leal, que será recompensado.

— Fazem-se almoços, jantares e ceias, boa comida e commodo preço: na rua do Rangel n. 42, se dirá onde. Na mesma casa encontrar-se-ha bicos e rendas feitos no paiz, mui bellos e bons.

— No botequim da rua Nova se precisa alugar um negro captivo ou forro, que seja fiel.

— Na rua Nova n. 60, loja de alfaiate, precisa-se de officiaes para obras grandes.

— Roga-se ao Sr. Braga, ou outra qualquer pessoa que possuir uma letra aceita por José Filippe Correa de Castro, queira apresenta-la na rua do Livramento n. 14 para ser paga, a qual já se não tem pago por ignorar-se a morada de quem a possa possuir.

— Joaquim Ferreira Ramos tem feito sociedade encomandita com Antonio Gonçalves de Oliveira, na loja de fazendas do mesmo Ramos, na rua do Crespo n. 23 A, como consta da escriptura na nota do tabellião Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante, celebrada em 3 do corrente mez de fevereiro, e registrada no tribunal do commercio.

— Desappareceu o escravo Fortunato, no dia 17 do corrente mez de fevereiro de 1853, pelas 7 horas da noite, de nação Baca, de idade pouco mais ou menos 28 annos, de boa altura, corpo regular para mais alto, cor não muito preta: levou calça preta de casemira já velha, e outra de quadros cor de maniçoba, camisa de chita miuda encarnada, já velha, e outra branca; levou dous chapeos, um de palhinha alva e outro de palha, velho, e mais um bonetezinho sem palla, com guarnição encarnada; he trabalhador de olaria, faz telhas e tijolos, e he canoeiro; quem o pegar, leve-o a olaria do Fundão, junto a fabrica de Gervasio onde foi quartel, a seu senhor Francisco de Amorim Lima, e sendo de noite em sua casa, na rua da Gloria n. 86, que será recompensado, e pede-se as autoridades policiaes a captura do dito escravo.

— Precisa-se de uma escrava, para cozinhar o diario de uma casa: no aterro da Boa-Vista, n. 1.

— Joaquim Pereira Coelho, retira-se para fóra da provincia.

Aviso ao commercio.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, não menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do trapiche, n. 48.—Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes.

— Roga-se a um Sr. Dr. que mora no Monteiro, que venha pagar a quantia de 60$160 rs, de trato de seus cavallos, a quem não se ignora.

— Precisa-se alugar um bom cozinheiro captivo ou livre, que tenha boa conducta e seja honesto; paga-se bem quem nesta circumstancia estiver: queira dirigir-se a rua do Vigario n. 3.

— Aluga-se o segundo e terceiro andar do sobrado n. 28, na rua da Cadeia do Recife, preferindo-se homem solteiro, ou pequena familia: a tratar na loja do mesmo.

— Aluga-se um moleque para todo serviço: quem precisar, annuncie.

— Na Camboa do Carmo n. 3, se dirá quem rebate soldos e ordenados.

— Alugam-se dous escravos e uma escrava na rua do Livramento n. 10, sobrado.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, e a quem convier, que tem apartado a sociedade desde o dia 3 de fevereiro do presente anno, que tinha com o seu sobrinho, o Sr. José Pereira de Azevedo, e por isso se não responsabilisa por qualquer conta que possa apparecer desde aquella data em diante, visto que o dito seu sobrinho he quem ficou com a dita venda, e para constar faz o presente annuncio.

Joaquim Francisco de Azevedo.

— Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na rua Nova n. 58, loja de modas francezas.

ORGÃO' MELODIUM.

Este instrumento de invenção muito moderna, foi tanto approvado depois dos ultimos aperfeiçoamentos que se lhe fez, que fez alcançar ao seu autor a medalha de ouro, na ultima exposição de Paris, as vantagens que elle offerece são tantas, que estamos certos que logo elle ha de desthronar o antigo piano, principalmente em toda a America, já na melhor parte das igrejas e dos theatros de Paris acha-se elle para acompanhamento do canto: na loja n. 18 e 20 da praça da Independencia, tem um que tem as vozes as mais bonitas possiveis, he feito para transportar-se com muita facilidade, e he afiançado não desafinar-se cinco annos inteiros, apesar dos transportes.

— Gosset Bimont, professor de homeopathia pela escola do Rio de Janeiro, continua a dar consultas *gratis* aos pobres todos os dias uteis, das 8 horas da manhãa até ao meio dia no seu consultorio, rua das Cruzes n. 28.

— Engomma-se roupa com todo asseio e promptidão: na rua da Gloria, n. 25.

— Da-se a juros a quantia de 800$000 rs., com hypotheca em alguma casa no bairro de Santo Antonio: na entrada do becco do Padre n. 2, se dirá quem quer.

FIRMA-SE PAPEL.

Firma-se papel para repartições, tanto desta provincia como de outras, e de particulares, assim como vende-se papel de peso, almaço, pennas de rama de superior qualidade, ditas a 120 o quarteirão, dita muito superior de aço, tinta preta muito boa, ditas carmim, livros em branco e outros muitos objectos, tanto para repartições como para escriptorio: na livraria do pateo do Collegio, n. 6, de João da Costa Dourado.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTIR.

As rodas desta loteria, andão impreterivelmente no dia 10 de março proximo futuro, no consistorio da matriz da Bôa-Vista. O resto dos bilhetes está á venda nos lugares ja annunciados, e em Olinda em casa do Rvm. vigario.

CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.
Rua do Trapiche Novo n. 9, no hotel Francisco.

O Dr. Casanova continúa a dar consultas e remedios gratis aos pobres, das 7 horas da manhãa até ao meio dia. As pessoas que não forem pobres só pagarão de 5 a 20$000 rs. pelo tratamento. Os escravos só pagarão de 5 a 10$000 rs.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

O thesoureiro desta loteria annuncia ao respeitavel publico, que vão indo bem as vendas dos bilhetes, e que breve marcará o dia impreterivel do andamento das rodas: roga-se aos amantes das loterias que concorram a comprar o resto dos bilhetes, que existe a venda nos lugares já annunciados.

LOJA DE MODAS FRANCEZAS NO ATERRO DA BOA-VISTA, N. 12.

Madames Mauvernay & Companhia, tem a honra de participar a seus freguezes, que ellas receberam pelo navio *Gustavo*, ultimamente chegado do Havre, um lindo sortimento de chapeos de seda, do ultimo gosto para senhoras e meninos, como tambem de chapeos de palha d'Italia muito finos, fechados e abertos; chapelinhos para meninos, de um a tres mezes, romeiras de cambraia bordadas, canezous enfeitados, cortes de vestidos de seda preta e de cores, mantas de filó de linho branco, dito á imitação blond, dito preto, capotinhos de filó preto, dito de seda preta e de cores, com seus competentes colletes; flores muito finas de seda e velludo, luvas de todas as qualidades, tanto para homens como para senhoras e meninas, enfeites de cabeça para baile, tranças e franjas de todas as cores, fitas de todas as qualidades, e muitos outros objectos de bom gosto, que se darão por preço rasoavel.

— Na rua das Cruzes n. 40, venda do Silva Campos, ha das melhores bichas hamburguezas para vender e alugar.

PHOTOGRAPHIA.

No aterro da Boa-Vista n. 3, primeiro andar, tiram-se retratos photographicos sobre papel, vidro e marfim, estes retratos tirados pelo daguerreotypo por novos processos igualam na exatidão e nas cores a qualquer pintura de pincel, podendo-se ter seu viaro como qualquer estampa, sem que se alterem. No mesmo estabelecimento tiram-se retratos a daguerreotypo pelo methodo ordinario sobre chapas de prata. Tambem se douram e prateam quaesquer objectos pelo galvanismo, dando ao dourado e prateado a grossura que se desejar.

PUBLICAÇÃO JURIDICA.

Sahio a luz e acha-se a venda na livraria da praça da Independencia, loja n. 6 e 8, a segunda edição dos primeiros elementos praticos do fôro civil, correcta e acrescentada com os interlocutorios e decisões definitivas dos julgadores.

MADAMA ROSA HARDY MODISTA BRASILEIRA, RUA NOVA N. 34

tem a honra de annunciar ao publico, que acaba de receber um lindo sortimento de chapeos de seda, para senhora, ricas romeiras pretas, cabeções pretos, imitação de blond, e mantas de filó de seda pretas, imitação de blond, para cabeça de senhora, chamalote branco, gros de naples branco, para collete de senhora, botões para collete, capotinhos pretos e de cores, para senhora, transa de seda, bico de blond de seda e de linho, cortes de seda para noivas, luvas de pellica enfeitadas, véos brancos, capellas, fitas de todas as qualidades: e muitas outras fazendas que se vendem em conta.

— Arrenda-se o engenho denominado Frescondim na ribeira de Una, moente e corrente, com vinte e tantos a 30 captivos, bois, bestas e estufa para seccar até 2 caixas, por tres a seis annos: quem pretender, dirija-se a seu proprietario o abaixo assignado, na rua do Hospicio n. 21.

Feliciano Joaquim dos Santos.

— Precisa-se de uma ama para coser e engommar: na rua da Soledade n. 33.

— Jaymes Eneas Gomes da Silva, como gerente da firma social de Silva & Companhia, estabelecida a 16 do corrente, tem a honra de avisar ao respeitavel publico, que se acha aberto na rua do Queimado n. 28, primeiro andar, um estabelecimento, aonde se encontrará muitos e variados objectos, como sejam botões de ouro de brilhantina para abertura de camisas, flores da mesma, pedra para cabeça de senhora, alfinetes de peito para dita, meias de seda pretas compridas, chamalote preto para vestidos, garça preta para ditos, luvas de pellica pretas, brancas e cor de canna para senhoras, ditas de ditas pretas, brancas, cor de canna, cor de laranja, e cor de bronze para homem, córtes de colletes pretos de granadina, pentes de tartaruga para trança do melhor gosto de Paris, luvas de torçal pretas para senhora, adereços pretos para luto, consistindo em voltas para pescoço, brincos, alfinetes, e pulseiras, e outros objectos que se venderão por menos preço do que em qualquer outra parte. Neste mesmo estabelecimento se cortará cabellos das 3 horas da tarde até as 9 da noite, para o que os freguezes encontrarão uma sala decentemente preparada.

Paulo Gaignou, dentista.

Póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario, n. 36, segundo andar.

O 39 A.

Quem com dous vintens deixará de tomar uma chavena de chocolate, talvez do melhor que tem vindo a este mercado? e apromptа-se na mesa com a maior facilidade possivel; o 39 A da rua estreita do Rosario vende e dá explicação de se apromptar.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

A directoria faz publico que para regularisar a cobrança, deliberou que os socios que entrassem do dia de hoje em diante, não poderão principiar a tirar livros para a leitura sem ordem do Sr. thesoureiro, o qual n'essa occasião exigirá a importancia que deverem.

— Precisa-se de seis officiaes de charuteiro: na rua Imperial n. 31.

— Rita, de idade de 40 a 50 annos, orelha esquerda mais pequena, e aleijada com uma pelle sobre outra na parte de cima, testa larga e acarneirada, descendo para o nariz he muito fundo, queixos um tanto grandes e puxados para diante, tem 4 dentes na parte de cima podres e quebrados, tem os dous dedos polegares ou grandes, das mãos, cahidos para as palmas, tem em ambos os braços costuras como de cordas na parte de detraz buscando as espadoas; quem a pegar, leve-a a rua Velha n. 99, que será gratificado.

— Na loja n. 48 de Guimarães, no aterro da Boa-Vista, foram vendidos os premios da 34 loteria do Monte Pio. Na mesma estão á venda bilhetes e cautelas da 17 loteria da Casa de Caridade.

5,808	10:000$000.
4,872	1:000$000.
1,075	400$000.
4,912	200$000.

— Furtaram da ribeira do peixe, na tarde de sexta-feira 4 do corrente, um cavallo alasão, capado, ferrado no quarto direito, e tem um signal de branco na testa, com cangalha e cassuaes, um capote velho de panno azul, um flandre com uma panelinha de manteiga: recommenda-se as autoridades policiaes que apprehendam o dito cavallo e juntamente o ladrão, e participem a seu dono no seminario de Olinda, o conego Filippe Nery de Faria, que gratificará generosamente, e tambem promette guardar sigillo ao ladrão, se mandar levar o cavallo no dito seminario.

— Aluga-se uma casa terrea com commodo para grande familia, com um grande sotão e muito fresca, e por commodo preço, a qual he edificada na rua do Pilar: quem a pretender, dirija-se a rua do Vigario n. 24, a fallar com Manoel Antonio de Santiago Lessa.

— O bacharel Witruvio continúa a leccionar em francez, na sua residencia da rua das Cruzes, n. 22, primeiro andar; e para maior commodidade e menos onus das pessoas que com elle ahi se applicarem a esse estudo, tem estabelecido a quantia de 3$000 rs. por seu honorario mensal.

— Miguel Archanjo dos Santos, morador em Tigipió, não tem venda de molhados, nem mesmo de vender aguardente, desde o anno de 1851, como he publico e notorio naquelle lugar.

— Precisa-se de uma cozinheira, para uma familia estrangeira, sendo boa paga-se bem; a tratar na rua da Cruz, n. 43, das 11 até 3 horas da tarde.

— Sendo certo que na praça da Independencia, loja n. 40, se venderam os premios abaixo especificados, da 31 loteria do Monte Pio Geral de economia dos servidores do estado, roga-se por tanto aos possuidores dos respectivos bilhetes, que quando lhes approuver, venham receber os competentes premios: na mesma loja se acham á venda os novos bilhetes da 17 loteria das casas de caridade.

Numeros—5,808	10:000$000
4,872	1:000$000
4,976	1:000$000
5,675	1:000$000
1,075	400$000
4,161	400$000
4,912	200$000
274	200$000
1,846	100$000
1,353	100$000
2,863	100$000
4,961	100$000
5,748	100$000

— Arrenda-se o segundo andar da casa da rua do Caes: trata-se na rua do vigario n. 11, escriptorio de F. A. da Cunha & Companhia.

DENTISTA AMERICANO.

D. W. Baynon, cirurgião dentista, continúa a exercer sua profissão, fazendo todas as operações que forem precisas de qualquer natureza, tanto por fóra, como na sua residencia, onde póde ser procurado a qualquer hora: na rua da Cruz n. 7, segundo andar, no Recife.

MADAMA ROUTIER, MODISTA FRANCEZA, NA RUA NOVA N. 58,

tem a honra de annunciar ao publico, que acaba de receber um lindo sortimento de fazendas pretas, finas, e de bonito gosto, proprias para a quaresma, mantas de filó de seda pretas, imitação de blonde, para cabeça de senhora, chales pretos de filó de linho lavrados, bicos de linho, escomilha, filó, pennas, flores e fites, pulseiras, chamalote, grosdenaples e setim macáo, bonitas camisinhas, franjas e tranças de seda pretas, brilhantes capotinhos de grosdenaples, de chamalote, e de setim macáo, e outras muitas fazendas por diminutos preços.

ARRENDA-SE

um sobrado, na rua da União, com excellentes comodos para verão e inverno, e com vista para a barra, a tratar no pateo do Collegio n. 35.

AVISO AOS SENHORES DE ENGENHO.

Attentas as grandes vantagens na moagem de canna, provenientes de ter os tambores das moendas perfeitamente torneados, o abaixo assignado respeitosamente lembra aos senhores de engenho, que na sua fundição de ferro em Fóra de Portas, se póde perfeitamente tornear de novo um jogo de tambores, e aparar e endireitar os dentes das carretas com tanta presteza, que se póde entrega-los no mesmo dia, evitando-se assim o inconveniente da demora dos carros e o empate da moagem; assim como que a mesma fundição se acha sempre sortida não só de novas moendas de diversos tamanhos e modelos, senão tambem de rodas dentadas, tanto para agua como para animaes de todas as proporções, a saber: volta por volta, volta e quarta, volta e terça, volta e meia, duas, tres, quatro voltas, etc., etc., e portanto qualquer senhor de engenho, querendo accelerar a sua moenda, afim de moer mais canna no mesmo tempo, ou retarda-la, afim de espremer mais liquido da mesma canna, póde sem demora escolher as rodas competentes. Fundição de ferro, na rua do Brum, passando o chafariz.—*D. W. Bowman,* engenheiro.

AVISO SATISFACTORIO.

O abaixo assignado, agente do Dr. Brandreth, faz sciente ao respeitavel publico, que pela barca americana *Yaba*, entrada no corrente mez, recebeu novo provimento de pilulas vegetaes de seu proprio autor: desnecessario he fazer a apologia, pois o uso deste medicamento tem mostrado em grandes curas que nesta provincia se tem obtido com estas vulnerarias pilulas; he um medicamento inteiramente inoffensivo, podendo applicar-se até as crianças recem-nascidas, ultimamente se tem applicado a uma infinidade de molestias julgadas incuraveis, de cuja applicação se tem tirado tão felizes resultados, que parece cada vez mais resolvido o problema de um remedio universal; vende-se na rua da Cadeia Velha n. 61, botica de Vicente José de Brito.

O arrematante do imposto de 20 por cento do consumo das aguardentes do municipio do Recife, avisa os contribuintes do dito imposto que no primeiro de março finalisa-se o prazo marcado para o pagamento do segundo semestre, e quem até esta data não o tiver feito se procederá de conformidade com o artigo 17 do regulamento de 12 de junho de 1845, na rua das Larangeiras n. 18.

— Traspassa-se o arrendamento de um grande sitio na estrada de Belém, o qual tem casa de vivenda, estribaria e armazem para se recolher o gado, uma casinha na frente optima para venda, não só pela localidade como mesmo porque sempre tem servido para este fim, tem mais de 100 pés de coqueiros todos de bom fructo, muitos pés de mangueiras, larangeiras, e mais diversas fructas, agua de beber, pasto para mais de 20 vaccas, boa e grande baixa de capim e ortalice, todo cercado de novo; assim como vendem-se 6 vaccas do pasto, por preço commodo: a tratar na rua de S. Gonçalo n. 34.

— O pharmaceutico Manoel Peixoto da Silva & Companhia, previne ao respeitavel publico desta cidade, e aos senhores de engenhos e fazendeiros, que as pilulas para bobas e cravos seccos, annunciadas na rua do Rangel n. 64, não são as verdadeiras, preparadas pelo finado pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo, por isso que as unicas que ha de sua preparação só existem na botica da rua do Collegio n. 18, como provam as assignaturas do finado, que acompanham as pilulas nas direcções de seu uso.

AFERIÇÃO.

Achando-se concluido desde o ultimo de dezembro proximo findo, o prazo da aferição, e restando ainda por aferir não pequeno numero de ancoras, pesos e medidas de objectos, que se vendem pelas ruas, como carne de porco, leite, mel, azeite, legumes etc., assim como de armazens e canôas de vender cal, barcos de carne secca, e mesmo de algumas lojas e officinas: sendo de notar que uma só regra das que devem usar todos os senhores mestres de obras carapinas, pedreiros, canteiros, vendedores de madeiras etc., não tenha sido aferida até hoje: o arrematante da mesma aferição convida a todas as pessoas incluidas no presente annuncio, á satisfazerem este preceito da lei, na consideração de que não o fazendo incorrem, não só nas multas, que lhes impoem as posturas municipaes, mas tambem em grave prejuiso de seu interesses pela repulsa que hão de encontrar da parte do publico, que não pode nem deve comprar os seus generos por pesos e medidas, que não estejam legalmente aferidas; alem do que tem o arrematante o direito de chamar a juizo os omissos, e de reclamar a attenção dos Srs. fiscaes sobre elles.

-- Lava-se e engomma-se, com muita perfeição e asseio: no pateo da ribeira de S. José n. 15.

CASA DE MODAS FRANCEZAS, NO ATERRO DA BOA-VISTA N. 1.

Madame Millochau Buessard tem a honra de participar as senhoras e suas freguezas, que entre as modas que tem recebido pelo navio Gustavo, acha-se um sortimento de enfeites para cabeça, flores finas para seio, cabeça, e para enfeite de vestidos, chapeos para senhora e meninos, espartilhos, bicos de todas as larguras, fitas, cabeções de linho e de blond, romeiras, camizinhas, capotinhos, manteletes, tranças e franjas, baleias e agulhas. Juntamente um lindo sortimento de vestidos para bailes e casamentos, mantas de blond e muitas flores para os ditos: as senhoras acharão tambem os objectos da quaresma, os mais em moda e preço razoavel.

— Precisa-se saber onde reside nesta provincia José Cardoso de Almeida, natural de Lamego, ou villa Real, profissão marceneiro, vindo para esta cidade ha 4 annos, pouco mais ou menos: quem desta pessoa souber, queira dirigir-se ao consulado de Portugal, na rua do Trapiche n. 6, afim de dar as convenientes informações.

— Guimarães & Henriques, mandam o seu caixeiro João Pereira Cardozo Guimarães, ao Rio Grande do Norte tratar de seus negocios.

— Precisa-se de uma ama, para o serviço de uma casa de pequena familia: a tratar na Camboa do Carmo n. 38, primeiro andar.

— Precisa-se de uma preta, ou moleque, para serviço de uma familia, que venda na rua: quem tiver dirija-se a rua do Hospicio casa n. 17, ou annuncie.

— Aluga-se o segundo andar e sotão, da casa n. 16, da rua da Senzala Nova: a tratar na rua do Crespo, n. 8.

— Aluga-se um moleque de boa conducta: quem precisar dirija-se a rua da Roda n. 9.

— Os abaixo assignados fazem sciente a quem convier saber, que tem contratado a compra da taberna sita no pateo do Hospital n. 14, pertencente ao Sr. Narciso José da Costa aonde morou o Sr. Manoel Pacheco de Resende: as pessoas que se acharem com direito a ella deverão apresentar-se no prazo de tres dias, findos os quaes não terão direito algum a reclamação. Recife 23 de fevereiro de 1853.

Eiras & C.

— Precisa-se de 1:500$000, a 2:000$000 rs., a premio de um por cento ao mez, pagando-se o premio mensalmente, por espaço de um anno, sob hypotheca em uma excellente casa nesta praça: quem quizer dar annuncie.

PLANTAS VIVAS EM VEGETAÇÃO, RECENTEMENTE CHEGADAS DE FRANÇA, NO ATERRO DA BOA-VISTA N. 45.

O amador da agricultura que quizer comprar qualquer qualidade de arbusto fructifero ou flor, queira dirigir-se a casa ácima nestes oito dias, pois no fim delles se retira o importador desta provincia. De novo se assegura que as plantas são de excellente qualidade e merecimento, como se mostrará a qualquer amador, sendo para notar que a collecção da magnolia chegou em perfeito estado, o que se deve aproveitar, visto ser o clima desta provincia apropriado a ella.

— Offerece-se um portuguez para o serviço de cozinha, e que tem pratica para criado de alguma casa ou outra qualquer arrumação: quem precisar, dirija-se a rua do Vigario loja n. 21.

— Roga-se ao Sr. J. G. R. F., o favor de ir ao pateo da Ribeira, n. 11, pagar o saldo de sua letra vencida ha dous annos.

— Antonio José de Barros tem uma carta de sua familia, vinda de Portugal: na praça da Independencia, loja n. 3.

— Precisa-se de um caixeiro, que tenha pratica de venda e seja desembaraçado, e dê fiança a sua conducta: no pateo do Carmo, venda nova n. 2.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça, da-se casa para morar, e faz-se mais alguma vantagem alem do que se ajustar: a tratar na rua do Crespo n. 16, loja da esquina.

— Aluga-se o sobrado grande da Magdalena, que fica em frente da estrada nova, não se mencionam os seus commodos, porque só com a vista dos pretendentes poderao estes julgar se he ou não a maior casa que ha nesta cidade, e seus arrebaldes, muito bem repartida, e da melhor mão d'obra, com cacimba da melhor agua de beber, e sitio murado: os pretendentes o podem ir ver, e para tratar, no aterro da Boa-Vista n. 45.

COMPRAS.

— Na rua da Senzala Velha, defronte do Sr. Martins, pintor, compra-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes, assim como ourelos de pannos finos e casemiras, e mulambos de todas as qualidades que servirem para fazer papel; assim como cabos velhos, lonas, etc.

— Compram-se duas moradas de casas terreas, no bairro da Boa-Vista ou de Santo Antonio: quem tiver annuncie para ser procurado; e aluga-se um moleque de 15 annos, proprio para servir em casa estrangeira: na Ponte Velha, casa n. 16.

— Compra-se tanto em porções pequenas, como grandes, botijões que serviram de graxa ingleza: no terceiro andar da casa n. 112 da rua da Senzala Velha, junto a cocheira do Sr. Lobato; para preço razoavel.

— Compra-se a obra — A Solidão — por Zimmermann, traduzida pelo Dr. Moraes Sarmento; annuncie.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compram-se 2 rotulas novas ou usadas, para uma casa terrea: na rua larga do Rosario n. 30, primeiro andar.

— Compra-se um cofre de ferro batido, que feche por abedario: na travessa da Madre de Deos, n. 1, não se olha a preço agradando.

— Compram-se vaccas com crias, e sem ellas, grandes, ou pequenas, que tenham deixado de dar leite, embora estejam magras, não sendo velhas, e por preço commodo: no engenho Moreno, em casa do proprietario.

— Compra-se uma escrava de meia idade, que seja quitandeira, ou que sirva para isso: na rua da Gloria, n. 25.

— Compra-se 5,000 alqueires de cal preta, para a obra do Hospital Pedro II, quem tiver e quizer vender, remetta a sua proposta em carta fechada a administração de caridade.

— Compra-se um oculo de ver ao longe, embora em mão estado, com tanto tenha boa vista e todos os vidros: quem tiver annuncie, ou dirija-se a Santo Amaro, taberna ao pé do Sr. Cardozo.

VENDAS

FOLHINHAS PARA O CORRENTE ANNO.

Vendem-se, na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8, as folhinhas para o corrente anno, de porta, algibeira e padre; assim como as de almanak, contendo além das materias do costume grande numero dos nomes e proprietarios dos engenhos da provincia.

— Na rua do Caldereiro, taberna n. 94, existem os seguintes generos: manteiga ingleza, a 720 rs. a libra; vinho de Lisboa, a 140 rs. a garrafa; azeite doce de Lisboa, a 560 rs. a garrafa; alpista, a 120 rs. a libra; erva-mate, a 240 rs. a libra; [illegible] de Lisboa, a 280 rs. a libra; genebra de Hollanda, a 400 rs.; vinho velho, a 280 rs. a garrafa; sabão branco, a 200 rs. a libra; arroz pilado de Maranhão, a 560 rs. a cuia; café em caroço, a 140 rs. a libra, e outros muitos generos, por menos preço de que em outra qualquer parte.

GRANDE SORTIMENTO DE LUVAS DE TODAS AS QUALIDADES.

Vendem-se luvas de pellica ponto inglez para homem, muito novas e frescas, chegadas ultimamente, a 1$280 rs. o par, ditas brancas e cor de cana para senhora a 1$000 rs., ditas com enfeites a 1$600 e 2$ rs. o par, proprias para casamento, ditas de torçal com bolotas a 1$000 rs., ditas de seda trançada para homem a 1$280 rs., ditas de seda preta e de cores para senhora a 1$ rs., ditas de laia com dedos e sem elles a 560, e 640 rs., meias de seda preta para senhora a 1$800 muito ricas, fitas de seda para cinteiro, um completo sortimento de perfumarias e banhas, como seja, o verdadeiro ambar, mil flores, patcholi, lavande e outras muitas qualidades, sapatos de couro de lustre para senhora, ditos de marroquim e tapete para homem: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 47.

PECHINCHA PARA QUARESMA.

Meias pretas de algodão muito novas e finas para senhoras e meninas a 300 e 400 rs. o par: na rua do Queimado, nova loja de miudezas n. 47, de Antonio José de Azevedo.

— Vestem-se anjos para procissão com muita elegancia e modico preço; tambem se alugam azas para os mesmos: a tratar na rua da Cruz no Recife n. 27, segundo andar.

— Vende-se uma armação envidraçada propria para loja de calçado, ou outro qualquer estabelecimento; com 13 palmos de fundo e 10 de largura, e com balcão, sendo toda a armação de louro em muito bom estado, por preço o mais commodo possivel: na praça da Independencia n. 19.

—Vende-se uma escrava de nação Cassanje, de idade 25 annos, sem vicio nem achaque, a qual cozinha o diario de uma casa, engomma e lava, tudo com perfeição; o motivo de se a vender, he seu dono não ter precisão della: quem a pretender, dirija-se a camboa do Carmo, venda da quina n. 46, ou casa n. 33.

— Vendem-se 16 escravos, sendo dous lindos moleques, 1 escravo de meia idade bom cozinheiro, 1 dito de idade de 24 annos bom carreiro, outro da mesma idade, serrador; 1 dito canoeiro, 7 ditos de serviço de campo, 3 escravas quitandeiras, todos estes escravos afiança-se no papel de venda, não terem molestia de qualidade alguma: na rua Direita, numero 3.

—Ainda se continúa a vender trina, galões e volantes, espeguilha, bico e renda dourada, por muito baixos preços, assim como meias pretas de seda para senhora, a 1$500, 1$800 e 2$000 rs. muito finas; assafates, condeças e balaios do Porto, couro de lustre francez verdadeiro, bandejos de recortes de muito finas tintas, luvas de malha para senhora com bolotas, e botões de metal para calças: na rua do Queimado, n. 71, junto a loja de cera.

— Vende-se um sofá de jacarandá em bom estado por 25$000, um jogo de bancas de columna tambem em bom estado, por 25$000 rs., e uma marqueza obra bem feita e com pouco uso da mesma madeira, por 25$000 rs.: no pateo da Ribeira de S. José, numero 11.

— Vendem-se lonas a imitação as das Russia, muito em conta: no armazem de Fox Brothers, na rua da Cadeia do Recife n. 62.

VINHO DE COLARES

de muito superior qualidade, em barris de 7 em pipa, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

— Vendem-se na rua do Amorim numero 36 saccos com farinha a 4$800.

MUTILADO

— Vendem-se chitas pretas muito finas, a 200 rs. o covado, e a peça, a 7$000 rs.: na rua Nova, loja nova n. 16.

— Vende-se café de primeira sorte: na rua do Vigario n. 9.

— Vende-se uma armação e uma balança grande com conxas e pesos, uma balança de balcão com pesos, um torrador grande e um moinho de café: na rua das Trincheiras n. 8, aonde está a fabrica de chocolate homeopathico, e o mais a vontade do comprador, é garante-se a chave da casa; tudo se vende por menos da metade de seu valor por o dono se retirar muito breve, e avisa aos seus devedores de lhe ir pagar quanto antes, do contrario serão publicados os seus nomes e chamados a juizo. Vende-se a collecção inteira deste *Diario* de 1850; na mesma casa.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzala Nova n. 42.

Deposito de panno de algodao' da fabrica de Todos os Santos da Bahia

Vende-se o bem conhecido panno de algodão da Bahia, proprio para saccos e roupa para escravos, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, numero 34.

NA RUA DO CRESPO, LOJA DA ESQUINA QUE VOLTA PARA A CADEIA

Vende-se panno fino preto, a 2$800, 3$200, 5$000 e 6$000 o covado, dito azul, a 2$800, 3$200, 4$000 e 6$000, dito verde, a 2$800, 4$000, córtes de casemira preta muito superior, a 5$000, 8$000, 9$000, 10$000 e 11$, setim preto de superior qualidade, 3$000, 3$500, 4$000, e 4$500 o covado, lenços de seda brancos, a 1$000, cortes de riscado linho, a 720, córtes de cambraia de salpicos de cores e brancos, a 3$600, e 4$200, chitas escuras de bonitos padrões, a 5$500 a peça, córtes de cassa franceza, a 2$500, e 3$200, vestidos de babados com bico do ultimo gosto, a 6$000, riscados francezes muito bonitos e largos, a 240 o covado, ganga amarella trançada, a 1$600 o córte, sarja preta hespanhola, a 2$500 o covado, e outras muitas fazendas, por preços commodos.

TODA ATTENÇÃO AS SEGUINTES FAZENDAS BARATAS E BOAS.

Na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22, vendem-se chitas de bonitos padrões a 150, 160, 180, e 200 rs., o covado; lenços de cassa com barra de cores bonitas a 160 rs.; ditos para gravata de differentes gostos a 360 rs., cada um; cortes de cassa chitas de bom gosto e cores fixas a 2$400 e 2$800 rs., cada um; ditos com barra a 2$500 rs.; luvas finas de cor para senhora a 500 rs.; cortes de cambraia de salpicos de differentes côres, chitas francezas de padrões modernos, lenços de seda para algibeira a 1$440 rs.; cortes de colletes de fustão a 700, e 900 rs.; castores para calças, muito bonitos a 260, 280, 300, e 320 rs., o covado; brim pardo, e branco, dito de quadros miudos para palitós, cortes de casimira de cór, bonets de veludo bem enfeitados para meninos a 1$000 rs., e para o tempo presente da quaresma, casimira preta fina a 2$000 rs., o covado; merinó preto a 2$600 rs., o covado; dito muito fino a 3$600 rs.; panno fino superior a 4$000 rs.; alpakas pretas e de differentes qualidades que a vista do comprador se dirá o preço, princeza, lilas, lenços pretos para gravata, setim ma... luvas de seda preta para senhora, ditas para ... muito finas a 700 rs.; meias pretas para senhora, e outras muitas mais fazendas que os compradores tendo dinhero, e vontade por suas qualidades não deixarão de comprar.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

NA LOJA N. 6, DA RUA DO CRESPO, HA AS SEGUINTES FAZENDAS BARATAS.

Vendem-se cortes de vestido de cambraia com babados, a 6$000 rs.; ditos com barra, a 5$000 rs.; peça de cambraia de salpicos brancos, a 3$000 e 4$000 rs.; cortes de cassa chita, a 2$400 rs.; dito com barra, a 2$800 rs.; ditos de cassa franceza, a 3$200 rs.; cortes de chita com barra muito larga que tem 13 ½ covados, a 4$000 rs.; peças de chita escuras e claras, a 6$000 rs. a peça e 160 rs. o covado; peças de cassa de quadros a 2$400 rs. a peça e 280 rs. a vara: na rua do Crespo n. 6.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar, vendem-se lenços, toalhas, e um roquete, tudo de labyrintho, e obra muito boa.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vende-se marmelada nova em bocetas de 1 e 2 libras, caixinhas com 2 e 4 libras de peras, ditas com 2 e 4 libras de ameixas, caixas com massas finas de estrellinha, tudo muito superior: na rua da Cruz do Recife n. 46, defronte do Sr. [illegible] Cosme.

BOTICA HOMEOPATHICA

28 RUA DAS CRUZ[illegible]

Dirigida por um pharmaceutico [illegible]

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invenção do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

Uma carteira com os 24 principaes remedios homéopaticos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos por . . . . 25$000

Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000

Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça . . . . 2$000

AVIAM-SE GRATUITAMENTE

para os pobres, todos as receitas que para ali mandar qualquer professor.

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

N. B. Reformam-se gratuitamente todas as carteiras vendidas no estabelecimento de cujos remedios, pela humidade ou por qualquer outra causa, tiverem sido deteriorados.

ESPERMACETE AMERICANO.

No armazem da travessa da Madre de Deos n. 21, vende-se o verdadeiro espermacete americano, em caixas de 30 a 33 libras.

1,280 e 1,440 RUA DO CRESPO N. 6.

Superiores cobertores de algodão, escuros muito encorpados e grandes, proprios para escravos, pelo diminuto preço de 1$280 e 1$440 rs.

— Na rua do Livramento, loja n. 16, vendem-se duas escravas moças e de bonitas figuras, com habilidades, sendo uma com uma cria de tres mezes.

NA LIVRARIA N. 6, DO PATEO DO COLLEGIO,

vendem-se estojos de differentes tamanhos, mathematicos, muito bem preparados, caixinhas com tinta de differentes cores, sendo de differentes tamanhos e muito finas tintas, papel de desenho muito superior, de differentes tamanhos, tudo vende-se por preço muito commodo: na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

ATTENÇÃO.

Na rua do Queimado loja n. 33, continua a ter um rico sortimento de mantelletes de todas as cores, por preço commodo de 12$000 rs. cada um; pannos finos pretos muito superior, a 3$800, 4$000, 5$500 rs. o covado; sarjas hespanholas, a 2$400, 2$600 rs. o covado; casemiras pretas muito superior qualidade pelos diminutos preços de 2$400, 2$500, 2$600 rs. o covado; e outras mais fazendas de bom gosto, que a vista dos compradores se dirá os preços.

— Vendem-se 30 traves de qualidade, por preço commodo: no Trapiche do Ramos acharão com quem tratar.

FARELLOS.

Na rua do Trapiche n. 11, vendem-se saccas com superior farello, chegado recentemente pela barca Pernambuco, e por commodo preço.

— Vende-se o sobrado de 3 andares, da rua Nova, n. 50: a tratar na rua Direita, sobrado n. 27, segundo andar.

RUA DO CRESPO N. 9.

Vendem-se peças de chita escura muito fina a 6,400 e em retalhos a 160 rs. o covado; riquissimos cortes de filó bordado, tanto para cama como para janellas, por preços commodos.

FUNDIÇÃO DE FERRO NA RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a ocasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

MOENDAS PATENTES DE A. E E. DE MORNAY.

Em casa de Rothe & Bidoulac; rua do Trapiche n. 12, acham-se constantemente a venda MACHINAS INTEIRAS, E MEIAS MACHINAS de varios tamanhos desta construcção. Estas MOENDAS tem a vantagem de extrahir das cannas, por cima de 15 POR CENTO mais caldo do que as ordinarias, com a mesma força motriz. Acham-se tambem na mesma casa TAIXAS DE FERRO de modello superior, e ARADOS TODOS DE FERRO da acreditada fabrica de RANSOM E MAY.

SACCAS COM FARELLOS A 3,500 rs.

No armazem n. 1, do Caes da Alfandega.

POTASSA SUPERIOR.

Na rua de Apollo, armazem n. 2 B, tem superior potassa, por preço rasoavel.

FAZENDAS PROPRIAS PARA QUARESMA.

Setim preto de Macáu muito superior, a 3$200 e 3$600 rs. o covado; sarja preta hespanhola da primeira qualidade, a 2$600 rs. o covado; casimira preta muito fina elastica, a 3$000 e 3$200 rs. o covado; panno fino preto a 3$000 e 4$000 rs. o covado, dito azul a 3$500 e 4$500 rs. o covado; princeza preta muito fina, a 800 e 1$000 rs.; alpaca preta fina a 800 e 1$000 rs. o covado; corte de brim de puro linho a 1$440 e 2$000 rs.; ganga amarella intransada muito encorpada, a 400 rs. o covado; riscado de linho, a 180 rs. o covado; e muitas mais fazendas por preço commodo: na rua do Crespo n. 6.

OVAS DO SERTAO'.

Vende-se as muito frescas ovas do sertão para o jejum da quaresma: na rua do Queimado loja n. 14.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua da cadeia do Recife n. 50, vendem Cunha & Amorim barris com 4 arrobas de cal em pedra, recentemente chegada de Lisboa, e potassa de boa qualidade.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso Talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem em baixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achara sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

— Vendem-se saccas com milho e farinha: na rua do Rangel, n. 25.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

— Vendem-se saccos com farinha de mandioca de muito boa qualidade, chegada ultimamente do Rio de Janeiro, assim como muito superior mercurio em caixinhas de uma [illegible], cal virgem nova tambem chegada ultimamente, um braço grande de Romão com os competentes pesos, conchas, correntes etc., duas carroças com os competentes bois, tudo por preço muito commodo; na rua da Moeda armazem de José Antonio da Silva Vianna.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invenção do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda em latas de 10 libras junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez: em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55, ha para vender dous excellentes pianos fortes, e de uma das melhores fabricas, e chegados ultimamente da Europa.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, por preços muito razoaveis.

Os abaixo assignados continuam a ter em deposito grande sortimento de farinhas americanas, de differentes marcas, e igualdades, vendem-se em porções a vontade dos compradores: no armazem do beco do Gonçalves n. 4, ou no seu escriptorio na praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche n. 48.—Bostron Rooker & C.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR DE OLINDA.

Aos 12:000,000, 6:000,000, 3:000,000, e 1:500,000 de rs.

Na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, n. 37 e 39, loja de calçado de Porto & Companhia, e na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, vendem-se bilhetes, meios e cautelas da mesma loteria, que ha de correr no dia 10 de março do corrente anno. Os quatro primeiros premios grandes são pagos sem o desconto de oito por cento do imposto geral.

Bilhetes.	13$000.	12:000$000
Meios.	6$500.	6:000$000
Quartos.	3$300.	3:000$000
Quintos.	2$700.	2:400$000
Decimos.	1$500.	1:200$000
Vigesimos.	$700.	600$000

SALSA PARRILHA. DE BRISTOL.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades, originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido na corte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da

SALSA PARRILHA DE BRISTOL.

Nota.—Cada garrafa contem duas libras de liquido, e a salsa parrilha de Bristol he garantida como puramente vegetal sem mercurio, iodo, potassium.

Visto achar-se de novo aberta a botica do Sr. José Maria Gonçalves Ramos, na antiga rua do Quarteis, mudou-se outra vez para alli o deposito da salsa parrilha de Bristol.

GANTOIS PAILHETE & COMPANHIA.

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhete & Companhia, da Bahia, em grandes e pequenas porções, pelo preço estabelecido.

RAPÉ PAULO CORDEIRO.

Na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim, vende-se botes e meios ditos de rapé Paulo Cordeiro.

— Vendem-se lenços de retroz de diversas cores, ponto de nó, muito em uso, para enfeite de pescoço de senhoras, luvas de retroz do mesmo ponto, coifas de retroz do mesmo ponto para meninos, camizinhas com gola bordada a imitação de blonde para senhoras, rendas de agulha de meia, proprias para guarnição de saias brancas, toalhas, etc.; coifas ou solidéos para ecclesiasticos, e varias peças de musica para piano, como sejam, symphonia na opera, o zampa, polka, a nova mazhurka, lindas valsas e quadrilhas: no segundo andar do ultimo sobrado da rua das Cruzes quem vai para S. Francisco do lado direito, onde tambem se encarregam de bordar a ouro, e a matiz, com muita perfeição, a branco, a ponto de tapetes, paisagens, ramos ou figuras a lãs ou sedas de cores, ou outra qualquer costura ou bordados.

GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL, RUA DO COLLEGIO N. 4.

J. Falque faz sciente ao respeitavel publico de Pernambuco, e em particular aos seus freguezes, que acaba de receber de Paris, como do Rio de Janeiro, da fabrica de Falque Irmaõs, um lindo e completo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, tanto para homens como para senhoras, tendo para os primeiros um escolhido sortimento de chapeos de sol com cabos inteiriços os mais lindos, que tem vindo em caricaturas diversas, ditos de canna, etc.; grande quantidade de sedas e panninhos em peça para cobrir armações servidas, as que forem de ferro, envernisam-se que ficam novas; baleias largas, estreitas e de aço para espartilhos e vestidos de senhoras, bengalas bonitas; cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol; todos os objectos acima mencionados vendem-se em porçaõ e a retalho por menos preço que em outra qualquer parte.

CAMBRAIAS PARA MOSQUITEIROS.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, que volta para a rua do Collegio, vendem-se cambraias de cores para mosquiteiro, as mais modernas que tem vindo a este mercado, pelo baratissimo preço de 3$500 rs. a peça: a ellas, antes que se acabem.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 6, primeiro andar vende-se tabellas, pannos e tacos para bilhar, por preço muito em conta; tudo novo em bom estado.

— Na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar, vende-se o seguinte:— pasta de lirio florentino, o melhor artigo que se conhece para limpar os dentes, branquece-os e fortifica as gengivas, deixando bom gosto na bocca e agradavel cheiro; agoa de mel para os cabellos, limpa a caspa, e da'-lhe magico lustre; agoa de perolas, este magico cosmestico para sacar sardas, rugas, e embelesar o rosto; assim como a tintura imperial do Dr. Brown, esta valiosa preparaçaõ faz dos cabellos ruivos ou brancos, completamente pretos e macios, sem damno dos mesmos, tudo por preços commodos.

OCULOS.

Chegou a praça da Independencia, loja n. 18 e 20, um rico sortimento de oculos para todas as vistas, seja com vidros brancos ou azues, com gra'o ou sem gra'o, e com armações de ouro, de prata, de tartaruga, de baleia, ou de aço, a vontade do comprador.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

— Vendem-se caixas de chifre para rape, a imitação das de tartaruga: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 18.

— Vende-se ou troca se por outro perto da praça, ou por propriedades na mesma, o grande e rendoso sitio das Roseiras do major Joaquim Elias de Moura, defronte da capella do Rosarinho, com casa de sobrado nova, estribaria, cocheira, casa de farinha com todos os seus pertences, senzala, o quarto para hospede ou feitor, cercado para 16 vaccas ; astarem soltas, e com matta dentro do mesmo cercado, muitas e variadas fructas das melhores qualidades, e excellentes mangas enxertadas: os pretendentes dirijam-se ao mesmo sitio para o verem e tratarem do ajuste.

PALITOS FEITOS.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado, vendem-se palitós feitos de panno preto e de cores, sendo muito bem feitos e da ultima moda e o panno muito superior em qualidade; vendem-se muito em conta á vista da qualidade e mão d'obra.

ATTENÇÃO.

Fazendas baratas, loja nova.

Vendem-se chitas de salpicos miudinhos de cores fixas, a 180 rs.; ditas caboclas as mais bonitas que tem apparecido, a 200 rs.; ditas roxas de cores fixas de bonitos padrões, a 220 rs.; ditas finas de todas as cores, a 280 rs.; madapolões a 2$500, 2$800, 3$100, 4$000, 4$500 rs. a peça; e as varas a 150, 180, 200, 240, 280 rs.; algodão mesclado, a 200rs. o covado; dito azul muito encorpado, a 240 rs.; algodãozinhos a 160, 180, 200 rs. a vara; dito entrançado a 280 rs.; dito de listras, a 200 rs. o covado; cortes de cassas de ricos desenhos, a 2$500rs.; cambraia branca a 360, 440 rs.; ditas finas com vara de largura, a 800, e 1$000 rs. a vara; baetilha muito fina para coeiros de creanças, a 140 rs. o covado; cassas de quadros para babados, a 360 rs. a vara; dita de listras a 320 rs.; hamburgo muito fino, a 480 rs. a vara; platilhas de algodão, a 3$700rs. a peça, e as varas a 200 rs.; brim de linho (branco) entrançado muito fino, a 1$200 rs, a vara; meias entrefinas para senhoras, a 280 rs.; ditas muito finas a 400, e 480 rs.; lenços para tabaco, a 160 rs.; ditos de chita muito finos imitando seda, a 280 rs.; panno da Costa a 500 rs. o covado: e outras muitas fazendas que se venderão baratas para adquirir freguezia: na rua Nova n. 16.

— Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vende-se um moleque, crioulo, de 18 annos, cozinha o diario de uma casa, compra e serve muito bem: na rua do Collegio, n. 21, se dirá quem vende.

BOM E BARATO.

Na rua do Passeio loja n. 9, vendem-se lindas gravatas de differentes padrões a 120 rs. cada uma; em duzia, a 1$200 rs.; a ellas antes que se acabem.

ATTENÇÃO.

Vendem-se córtes de casemira preta muito fina, a 12$000 rs.: na rua Nova n. 16.

CAPOTINHOS E MANTELETES.

Vendem-se manteletes e capotinhos para senhora, os mais modernos que ha, e por preço em conta, tendo porção para escolher a vontade: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

— Vende-se uma casa terrea pequena, sita na esquina da travessa do Marisco, ao voltar para a travessa Imperial, n. 21: na rua da Santa Cruz, n. 70.

— Ainda se vendem alguns terrenos alagados e parte beneficiados, na rua da Concordia, confronte as travessas do Caldeireiro e Monteiro, e primeira rua projectada; note-se que estas travessas tem 60 palmos de largura, igual a primeira rua que tem de passar pela frente da entrada da Cadeia Nova, e vendem-se por preços muito commodos: os pretendentes podem dirigir-se a rua larga do Rosario n. 18, perto do quartel de policia, que acharão com quem tratar, de manhãa até 9 horas e de tarde até as 3.

— Vendem-se vaquetas de lustro, para cobertas de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vende-se verdadeiro vinho de champagne de excellente qualidade, e muito em conta, para liquidação: em casa da Brunn Praeger & C., na rua da Cruz n. 10.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

Potassa americana.

No antigo deposito da Cadeia Velha n. 12, existe uma pequena porçaõ de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço rasoavel.

— No aterro da Boa-Vista, n. 12, vendem-se chapeos de seda, enfeitados de flores, a 10$000 rs. cada um.

ATTENÇAO'

GRANDE ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS POR BAIXOS PREÇOS, RUA DO CRESPO N. 14.

Uma porção de cobertores da Bahia, muito proprios para escravos a 640, e grandes á 800 rs., cada um, chitas e riscadinhos, fazenda fina a 6$000 rs., a peça, e covado a 160 rs., ditas miudinhas cores de rosa e roxas, a 6$500 rs., a peça, e covado 180 rs., dita encarnada e côr de terra, a 7$000 rs., a peça, e covado 200 rs., superior ganga amarella entrançada, muito encorpada e com uma linda cor, a 360 rs., o covado, brins de linho trançados com listras e quadros a 1$600 rs., o corte, superior atoalhado de linho todo adamascado com 8 palmos de largura, a 1$600 rs. a vara, cortes de cassa franceza de côr, fazenda de muito bom gosto, a 3$200 rs., o corte, madapolões grossos e encorpados, a 3$000 rs., a peça, ditos finos a 3$400, 3$800 e 4$000 e 4$500 e 5$000 rs., assim como um completo sortimento, de outras muitas fazendas, e todas por baixos preços, que se darão amostras, deixando seus competentes penhores.

ABANAGA & BRYAN.

Rua do Trapiche n. 14, armazem, vendem-se superiores charutos da Havana.

ALPAKA PRETA.

Vende-se alpaka preta muito fina, de largura de 48 polegadas, que uma senhora póde fazer um vestido com 5 covados, e pelo diminuto preço de 1$000 rs. o covado: no aterro da Boa-Vista n. 18.

— Vende-se muito superior cera de carnauba em pó: na rua da Cadeia do Recife n. 34.

— Vendem-se, na rua Nova, loja n. 2, de Colombiez, os melhores charutos da Havana que existem no mercado, em ricas caixinhas de vidro enfeitadas, proprias para fazer-se presentes, não só pela bondade, como tambem por livrar das dores de dentes.

Taixas para engenhos.

Na fundição de ferro de Bowmann & Mc. Callum, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de boca, as quaes achão-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcão-se ou carregão-se em carro sem despeza ao comprador.

Vende-se em casa de Schafheitlin & Companhia, rua da Cruz n. 38.
Aguardente de França de superior qualidade.
Champagne verdadeiro, por preço commodo.
Conservas de ervilhas e de sardinhas.

CAMISAS FRANCEZAS.

Sortimento de camisas brancas e de côr, com peitos de linho e outros, de differentes preços, em duzias; na rua do Collegio n. 4.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR DE OLINDA.

Aos 12:000$000 e 6:000$000 réis.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, quintos, decimos e vigesimos desta loteria, que corre impreterivelmente no dia 10 de março.

Bilhetes	12$000
Meios	6$000
Quartos	3$300
Quintos	2$700
Decimos	1$500
Vigesimos	$700

O 39 A

da rua estreita, confronte ao Rosario, avisa a seus freguezes, que constantemente acharão em seu estabelecimento latas de bolachinha de Araruta, a..... menos que em outra parte.

O 39 A,

da rua estreita, confronte ao Rosario, deposito, vende os mais lindos balaios pintados, a retalho, e mesmo ternos: são de 12 em ternos, e a 8$000 rs.

— Vendem-se espelhos com molduras douradas, os mais ricos que tem apparecido neste mercado: na rua da Cruz do Recife n. 40, armazem de L. Schuler & C.

— Vinho de champagne legitimo, e de superior qualidade: em casa de Keller C, rua da Cruz n. 55.

— Vendem-se taboas de pinho largas da Suecia, costado, costadinho, assoalho e forro para fundos de barricas; cemento as barricas e as tinas, remos de faia, oleo em botijas: atraz do Theatro Velho.

POTASSA SUPERIOR

— Vende-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 do caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34.

— Em casa de J. Keller C. na rua da Cruz n. 55, ha para vender, e por preço commodo, couros proprios para cobrir carros, chegados ultimamente.

RISCADO FRANCEZ A 160 rs.

Vende-se riscadinho francez com flores, de bonitos padrões e cores fixas, pelo diminuto preço de 160 rs. o covado: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29.

Charutos de Havana

Os melhores que teem vindo a este mercado, vendem-se continuadamente, em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

— Remedio especial para boubas e cravos seccos, continua a vender-se na botica da rua do Rangel n. 64, que foi do finado Sebastião José de Oliveira Macedo.

— Oleo especifico para curar a caspa e conservar o cabello, continua a vender se na botica da rua do Rangel n. 64, a 640 rs. cada vidro.

— Vende-se um sitio a beira do rio, no fim da propriedade de Sant'Anna de dentro, adiante da ponte de Uchôa, defronte do sitio do Sr. Gabriel, com 1,600 palmos ao longo do rio, e boa baixa de capim, que sendo convenientemente aproveitada, sustenta mais de 20 cavallos; tem uma magestosa casa com 70 palmos de frente e 90 de fundo, com salas, gabinetes, alcovas e quartos, e confina com a estrada que tem de receber a ponte projectada para unir a estrada nova com a da ponte de Uchôa pela passagem do Cordeiro. A proximidade do banho, a elegancia e commodos da casa, a fertilidade do terreno, a salubridade do lugar, são circumstancias de grande merito para quem desejar reunir o util ao agradavel: os pretendentes podem entender-se com o corretor Miguel Carneiro, e para ver, com João Venancio Machado, na mesma propriedade, defronte da venda do Sr. Nicoláo.

RAPÉ DE LISBOA A 40 RS. A OITAVA.

Na praça da Independencia, loja n. 3, vende-se superior rapé de Lisboa, chegado no ultimo navio, a 40 rs. a oitava.

— Vende-se uma mulata de 16 annos, cose e tem principio de engommado, propria para se acabar de aperfeiçoar em tudo, com preferencia a quem a quizer para fora da provincia; na rua do Collegio, n. 16, terceiro andar, a qualquer hora.

— Vende-se a armação de uma venda, com o competente mostrador; assim como uma rabeca de optimo som: quem quizer dirija-se a refinação dos Afogados.

SETIM E CHAMALOTE PRETO.

Vende-se setim preto de macáo, proprio para vestidos, a 2$500 e 3$000 rs. o covado, chamalote preto bordado de listra, a 2$000, 2$500 e 3$000 rs. o covado, sarja de seda preta larga hespanhola, por preço commodo: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29.

— Vende-se uma negra, de Angola, de meia idade, e de bonita figura, quitandeira, e por preço commodo: na rua do Jardim, n. 18.

— Vende-se um mulato, boleiro, e perito official de sapateiro: na rua do Livramento, sobrado n. 10, se dirá.

— Vende-se uma escrava, crioula, recolhida, de 18 annos, cose, faz labyrintho, engomma e cozinha: na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

— Vendem-se duas a tres arrobas de fumo superior da terra e da Bahia, para capas e para miolo de charutos, uma quadradeira pequena, uma estufa, quatro taboinhas de sicupira, trinta e cinco caixas vasias, a maior parte forradas e promptas, e uma porção de rotulos impressos para as mesmas caixas, mui bonitos: na rua da Soledade, casa n. 42.

— Vendem-se lindas caixinhas de metal cheias de grampos, a 100 rs. cada uma, que só a caixinha vale o dinheiro: na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 3.

PARA A QUARESMA.

Vende-se sarja hespanhola, muito superior a 2$840 rs. o covado, setim preto, sarja lavrada, chamalote preto; um completo sortimento de pannos pretos, casemira preta, alpakas, princezas, chapéos pretos francezes, meias de seda pretas inglezas, e lós pretos; afiança-se que tudo agradará ao comprador, tanto em preço, como em qualidade: na rua do Crespo, n. 16, loja da esquina.

— Vende-se um pardo, proprio para pagem; uma escrava perita engommadeira, costureira e de mais algumas habilidades, e dous pretos, proprios para armazem: na rua Velha, n. 55.

— Vende-se um papagaio, bastante fallador, por preço commodo: no pateo da Ribeira, n. 3.

— Na rua da Senzala Velha, sobrado n. 112, vendem-se 11 vaccas, parte crioulas e outras costumadas em pasto, o que se afiança, 6 dando leite, 2 prenhes, 2 que perderam os bezerros de cobra, uma magra, e todas as mais estão em muito bom estado, tambem ha um boi crioulo, filho de Belém; este gado come geralmente em Brejo; tambem um outro garrote e uma novilha do pasto: os pretendentes dirijam-se ao lugar indicado, ou ao sitio Aguazinha em Beberibe, o qual tambem se arrenda; tem proporções para 30 vaccas, baixas para capim de que tem uma porção soffrivel plantado; tem algumas arvores de fructo, mil e tantos pés de abacaxis e cerca de 400 de bananeiras; tem casa decente, estribaria boa para 8 cavallos, 6 quartos, lugar para pretos, etc., etc., que só com a vista o pretendente se póde desenganar; tambem tem um cavallo de sella e tres quartãos; e póde independente do gado plantar o que quizer, que tem terras sem vencimento.

— Vende-se uma taberna em bom local, bastante afreguezada para a terra; vende-se por seu dono se retirar para a Europa a tratar de outro negocio: no aterro da Boa-Vista n. 24: quem a pretender, dirija-se a mencionada casa, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma preta de nação, de idade media, e com habilidades, por 250$000 rs.: na travessa do Bom Jesus das Crioulas n. 29.

— Vende-se um dedal de ouro, uma bacia de arame em muito bom estado, com o peso de 19 libras menos uma quarta, obras de Cicero em 3 volumes, uma guarnição de papel pintado para um quarto: quem pretender, dirija-se a rua do Caldeireiro, casa junto ao sobrado aonde morou o desembargador Ponce de Leão.

ESTAM-SE ACABANDO A 2:000 RS.

Cortes de meia casemira, fazenda muito fina, e de lindos padrões, pelo baratissimo preço de 2,000 rs. o corte: na rua Nova, loja nova, n. 16.

A 1,440 RS.

Cortes de castor de algodão, fazenda muito encorpada e de padrões escuros, a 1,440 rs. o corte: na rua Nova, loja nova, n. 16.

CHITAS DE COBERTA.

Vendem se chitas de coberta, de lindos e variados desenhos; a 7,000 rs. a peça, e 200 rs. o covado: na rua Nova, loja nova n., 16.

— Vendem-se 3 carroças em bom estado, as quaes servem para bois, ou cavallos, e tambem arreios para os mesmos os quaes são novos, adverte-se que se vendem juntas ou separadamente: na rua da Cadeia Velha, n. 16, se dirá quem vende.

— Vende-se uma carroça grande de quatro rodas, muito forte e de nova construcção, a qual carrega 100 arrobas, com uma junta de bois ou cavallos, com mais facilidade do que as carroças ordinarias com quatro, por isso torna-se recommendavel; na rua da Cadeia Velha, n. 16, se dirá quem vende.

— Vende-se um optimo negro, moço e robusto, proprio para todo o serviço: na loja da rua da Cadeia do Recife, n. 40.

— Vende-se o deposito de assucar, da rua Direita, n. 84: a tratar na mesma rua, n. 50.

— Vende-se oleo de linhaça em botijas de 2 e meio a 4 galões cada uma: no armazem de Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim, ns. 56 e 58.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, e provar, em caso necessario, que pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lhas relatam todos os dias ha muitos annos: e, a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de terem permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! D'ellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na effusão de seu reconhecimento, declaram estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados de Londres, afim de mais autheuticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saúde se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente, que tudo cura!

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos:

Alporcas.
Caimbras.
Callos.
Canceres.
Cortaduras.
Dores de cabeça.
= das costas.
= dos membros.
Enfermidades da cutis em geral.
Enfermidades do anus.
Erupções escorbuticas.
Fistulas no abdomen.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.
Frieiras.
Gengivas escaldadas.
Inchações.
Inflammação do figado.
Dita da bexiga.
Dita da matriz.
Lepra.
Males das pernas.
= dos peitos.
= de olhos.
Mordeduras de reptis.
Picaduras de mosquitos.
Pulmões.
Queimadelas.
Sarna.
Suppurações putridas.
Tinha, em qualquer parte que seja.
Tremor de nervos.
Ulceras na bocca.
= do figado.
= das articulações.
Veias torcidas, ou nodadas nas pernas.

O deposito geral deste unguento he em casa do Sr. J. Soum, pharmaceutico estabelecido na rua da Cruz do Recife n. 22, onde se acha sempre exposto á venda, pelo preço de 1$000 rs. cada bocela, a qual contem uma instrucção em portuguez, que explica o modo de usar-se delle: o Sr. Soum he o unico encarregado pelo autor para seu correspondente no imperio do Brasil.

— Vende-se um cabriolet coberto, novo, com cavallo ou sem elle, e os arreios novos, tudo de bom gosto: na rua da Cadeia Velha n. 16, se dirá quem vende.

AOS SENHORES OFFICIAES DA GUARDA NACIONAL.

Na praça da Independencia n. 17, loja de sirgueiro, vendem-se finos botões de P. II, galão para divizas e bonetes do mais fino que ha, passadeiras bordadas de bonito gosto para os hombros, bandas com franjas de ouro e de retroz, telins e espadas de metal principe: tudo por preço commodo.

— Vende-se um bonito cavallo; na cocheira de João da Cunha Reis.

— Vendem-se relogios de ouro, de patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool, em casa de Russel Mellors & Companhia: na rua da Cadeia do Recife, n. 36

— Vendem-se sementes de mendubins da Costa, e de inhames; no sitio do Cafundó na estrada de João de Barros.

LENÇOS DE CAMBRAIA A 1$600 RS.

No aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58, vendem-se ricos lenços de cambraia todos abertos, e com bico a 1$600 rs., estão-se acabando; assim como frascos com oleo de rosa, laranja, mil-flores, violete, e outros cheiros para cabello a 320, 400 e 500 rs.

PARA CRIADOS.

Vende-se chapeos envernisados de bonitas formas e boa qualidade, galão de ouro e de prata, largo e estreito, botões lisos dourado fino, tudo por preço commodo: na praça da Independencia n. 17.

— Vendem-se 3 moleques, crioulos, sendo um de idade de 14 annos; e os outros de 16 e 18, todos elles sem vicios nem achaques, e proprios para qualquer serviço, ou ensino: na rua da Cadeia do Recife loja de fazendas n. 41.

ESCRAVOS FUGIDOS.

—Fugio no dia 16 do corrente, pelas 8 horas da noite, um escravo, cabra, de nome José, com os signaes seguintes: tem uma orelha cortada de todo, cór muito macilenta que parece estar doente, idade de 40 annos, pouco mais ou menos; os cabellos da cabeça muito curtos e já parte delles pintados, levou calça de riscado de quadros e mais roupa dentro de um surrão, cuja roupa furtou de um parceiro, e mais um chapéo preto; tem algumas cicatrizes nas costas, que julgo ser de molestias. Este escravo coube em partilhas a Januario Ferreira de Amorim, morador na povoação de Baramarte, e depois foi vendido a Joaquim Antonio Alves Pequeno, o qual senhor pagou a siza do dito escravo na villa de Ingá. Este escravo foi dado em pagamento ao Sr. Mendonça com loja de fazendas no aterro da Boa-Vista; roga-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura, e levem-o a rua da Cruz do Recife n. 43, que serão recompensados.

100,000 rs. de gratificação

No dia 12 do corrente mez de dezembro desappareceu um negro de nome Januario, fulo, de idade, pouco mais ou menos de 30 a 35 annos; com os signaes seguintes: altura e grossura regular, bastante barbado, com falta de dentes na frente, meio cambeta, levando chapéo de palha oleado de preto; cujo escravo foi comprado a Hippolyto Caciano d'Araujo, morador no engenho Cabaças, termo da Campina Grande. Este escravo foi seduzido do engenho Torrinha por Lourenço Bento da Rocha, semibranco de idade 25 annos pouco mais ou menos, altura regular, secco do corpo, rosto corado, tem bastante barba mas rapada, cabellos pretos, olhos meios gazios, falta de um dente na frente. Sahiu com um chapeo de palha do chile, e montado em um cavallo ruço-cardão, tambem desapparecido do mesmo engenho: qualquer pessoa que o pegar traga ao seu senhor João José de Medeiros Correa no mesmo engenho Torrinha, e na cidade da Parahiba a Jacinto José de Medeiros Correa, que sera' recompensado. Assim tambem roga-se a todas as autoridades de policia a capturado dito escravo.

AVISO.

Desappareceu da casa do abaixo assignado, no dia sexta-feira 17 de dezembro, um escravo, cabra, natural do Assú, por nome Miguel, representando ter 22 annos de idade, com os signaes seguintes:—estatura regular, corpo reforçado, mãos e pés grandes, tendo o dedo grande do pé bastante separado dos outros, sem barba, rosto triangular, olhos pequenos, dentes limados, e falla um pouco fanhoso; levou camisa de riscado com mangas curtas, calça de algodaõ azul e chapéo de palha. Levou juntamente uma salva de prata lavrada com as iniciaes A. V. S. B. enlaçadas no centro, e pesando 217 oitavas: roga-se a quem a mesma salva for offerecida, e a quem poder apprehender o dito escravo, de o mandar entregar a seu senhor, na rua da Cadeia do Recife n. 40, ou no sitio de sua residencia em Bemfica, em frente do viveiro, que promette gratificar com generosidade,—*Antonio Valentim da Silva Barroca.*

SIGNAES OS MAIS CLAROS.

Desappareceu do engenho Una da freguezia de Santo Antão, na noite do dia 13 do corrente janeiro, o escravo Benedicto, crioulo, carreiro, de idade de 28 annos, côr bem preta, baixo, secco, espadaudo, braços grossos, pernas muito finas, a caixa do peito sobre-sahida, uma perna cambeta (torta) com marca de queimadura sobre o pé, os pés pequenos e apalhetados, rosto comprido, sem barba, olhos pequepequenos, bocca regular, beiços finos, orelhas bem nas, dentes muito alvos e perfeitos, com os de cima limados, testa grande, tem marca de um pequeno talho no queixo, ou junto ao canto da bocca, e de surra nas nadegas, he cochilador e gago, ainda mais quando tem medo, quando caminha anda apressado inclinando-se para diante, balança muito com os braços, tem ar alegre. Fugio levando sómente vestido uma ceroula de algodão, porém he provavel que tenha roupa furtada. Este escravo foi comprado em setembro de 1850 ao Sr. Maximo Marinho da Cunha Wanderley, do engenho de Mariangá da freguezia de Meirim, da provincia de Alagoas. Roga-se portanto a apprehensão deste escravo, que pelos seus signaes não pode escapar a nenhuma vista, e leva-lo ao dito engenho Una, de Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, ou nesta praça á rua Direita n. 91, casa do Sr. João Augusto Bandeira de Mello, que generosamente será recompensado.

— No dia 5 de fevereiro do presente anno, desappareceu a preta Ignacia, filha do Brejo de Arêa, onde foi escrava do Sr. capitão-mór Bartholomeu (ou de sua viuva), já andou pelo Rio Grande do Norte, Parahiba e Alagoas, veio para o Recife em agosto do anno passado, e era escrava do Sr. João da Cruz Cordeiro, em Guarabira, e tem os signaes seguintes: — alta, cheia do corpo, cor preta, physionomia carregada, beiços grossos, e tem nos braços, seio e costas bastantes marcas como de chirote, que ella diz serem de sarnas, e no pescoço debaixo da orelha esquerda, uma cicatriz bastante visivel: levou um vestido de algodão azul, outro de chita rôxa com flores encarnadas, e outro branco com trancas verdes, e um panno da Costa, novo, azul e branco, com franja branca e encarnada, de bollotinhas: quem a pegar e entregar na Parahiba ao Sr. Antonio Fernandes da Silva, ou ao Illm. Sr. major de policia Genuino Antonio de Almeida Albuquerque, ou no Recife, na rua do Crespo n. 8, será generosamente pago de seu trabalho.

— Desappareceu no dia 21 do corrente de fevereiro o escravo Francisco, de nação, muito ladino que parece crioulo, de idade 18 annos a 20, bonita estatura, bem preto, espadaudo do corpo, falla descançado, este escravo era empregado nos trabalhos da estrada da victoria no lanço que se está fazendo em Tapera, tem um signal nas costas que parece ser de chicote ou de fogo. Roga-se aos capitães de campo ou quem o encontrar aprehende-lo e leva-lo á rua do Rosario estreita, a casa do seu senhor que he José Moreira da Silva, que será bem gratificado.

— No dia 20 do corrente mez de fevereiro, desappareceu o preto Domingos, crioulo, de idade de 28 a 30 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, grosso do corpo, com falta de dentes do lado superior, tem na cabeça uma cicatriz de uma cacetada que levou, a qual não apparece por causa do cabello que cobre: levou calça de brim branco e camisa de madapolão; he de suppor que tenha mudado a roupa: quem o apprehender, leve-o a rua de Hortas n. 1, que será recompensado.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.

MUTILADO